

Documento 2

Tipo documento:

PLANO DE PAGAMENTO

Evento:

PETIÇÃO

Data:

13/07/2026 08:51:53

Usuário:

SC018359 - JOSÉ HENRIQUE DAL CORTIVO

Processo:

4038603-60.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

126



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL das sociedades:

RAMINUX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Em Recuperação Judicial
HS FOODS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Em Recuperação
Judicial

(Processo nº 4038603-60.2026.8.26.0100/SP)

São Paulo – SP, 03 de julho de 2026.

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
1.1 DEFINIÇÕES	4
1.2 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO	8
1.2.1 CLÁUSULAS E ANEXOS	8
1.2.2 TÍTULOS	8
1.2.3 REFERÊNCIAS	8
1.2.4 DISPOSIÇÕES LEGAIS	9
1.2.5 PRAZOS	9
1.3 RESUMO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	9
1.3.1 REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS	9
1.3.2 REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS	9
1.3.3 NOVAÇÃO	10
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	10
2.1 HISTÓRICO	10
2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA E OPERACIONAL	13
2.3 RAZÕES DA CRISE	13
2.4 VIABILIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL.....	20
3. REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS	22
4. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS.....	23
4.1 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	24
4.1.1 CRÉDITOS DE FÉRIAS VENCIDAS	24
4.1.2 DEMAIS CRÉDITOS TRABALHISTAS	24
4.2 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	25
4.3 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	25
4.4 PAGAMENTO CRÉDITOS DE ME/EPP	26
4.5 CREDORES PARCEIROS ESTRATÉGICOS	26
4.6 DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES	27
4.6.1 DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS	27
4.6.2 MEIOS DE PAGAMENTO	27
4.6.2.1 <i>Contas Bancárias dos Credores</i>	27
4.6.3 ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO OU VALOR DOS CRÉDITOS.....	28

4.6.4 DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	28
5. EFEITOS DO PLANO	29
5.1 VINCULAÇÃO DO PLANO	29
5.2 NOVAÇÃO	29
5.3 QUITAÇÃO.....	30
5.4 RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS	30
5.5 RATIFICAÇÃO DE ATOS.....	30
5.6 ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO.....	30
5.7 PROTESTOS	31
5.8 ADMINISTRAÇÃO, ALIENAÇÃO E ONERAÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES...	31
5.8.1 BENS MÓVEIS	31
5.8.2 BENS IMÓVEIS.....	31
5.9 REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	32
5.10 SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES CONTRA OS COOBRIGADOS.....	32
5.11 LEILÃO REVERSO	33
5.12 DESCUMPRIMENTO DO PLANO	34
6. DISPOSIÇÕES GERAIS	34
6.1 CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS	34
6.2 ANEXOS	34
6.3 COMUNICAÇÕES	34
6.4 DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO	35
6.5 LEI APLICÁVEL	35
6.6 ELEIÇÃO DE FORO	35
ANEXO I – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....	37
ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS	5

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
RAMINUX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Em Recuperação Judicial
HS FOODS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Em Recuperação
Judicial

RAMINUX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Em Recuperação Judicial, empresa de responsabilidade limitada, de porte demais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.214.093/0001-00, com sede Avenida Paulista, nº 1.765, 13º andar, conjunto 131, sala 1329, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311 -930, e **HS FOODS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Em Recuperação Judicial**, responsabilidade limitada, de porte demais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.109.732/0001 -00, com sede na Rua Aroldo Ferreira, nº 99, bairro Bela Vista, Mandaguari/PR, CEP 86.975 -000, apresentam, nos autos do processo de Recuperação Judicial, autuado sob o nº 4038603-60.2026.8.26.0100/SP, em curso perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível – São Paulo/SP, em cumprimento ao disposto no art. 53¹ da Lei nº 11.101/2005, o presente Plano de Recuperação Judicial, nos termos e condições a seguir.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 DEFINIÇÕES

Os termos utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, terão os significados que lhes são atribuídos nesta cláusula. Tais termos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

1.1.1 “ADMINISTRADOR JUDICIAL”: significa Flavia Botta (OAB/SP 351.859), que compõe a Gatekeeper Administração Judicial Ltda (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.162.777/0001-08 com endereço profissional na Avenida São Gabriel, nº 477, conjunto 41, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01435-001, e-mail:

¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência [...]

contato@gatekeeperaj.com.br e site: gatekeeperaj.com.br), inscrito no núcleo de perícias do TJSP, conforme nomeação pelo Juízo da Recuperação Judicial, nos termos da decisão proferida em 30 de abril de 2026, ou outro que venha a substituí-lo em virtude de decisão judicial posterior.

1.1.2 “ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES”: significa a Assembleia Geral de Credores que será realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV da LRF.

1.1.3 “APROVAÇÃO DO PLANO”: significa a aprovação do Plano nos termos do art. 45² ou art. 58³ da LRF, respeitado o disposto nos arts. 55⁴ e 56⁵ da LRF.

1.1.4 “CRÉDITOS”: significa todos os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME e EPP, assim como as correspondentes obrigações existentes na Data do Pedido.

1.1.5 “CRÉDITOS COM GARANTIA REAL”: são os Créditos Sujeitos assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca) outorgados pela Recuperanda, até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do art. 41, inciso II⁶, da LRF.

1.1.6 “CRÉDITOS ME E EPP”: significa os Créditos Sujeitos detidos por microempresas ou empresas de pequeno porte, definidos conforme a Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 41, inciso IV⁷ da LRF.

² Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.

³ Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.

⁴ Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.

⁵ Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembleia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.

⁶ Art. 41 [...] II – titulares de créditos com garantia real;

⁷ Art. 41. [...] IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.1.7 “CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS”: significa os Créditos Sujeitos previstos no art. 41, inciso III⁸ e art. 83, inciso VI⁹, da LRF.

1.1.8 “CRÉDITOS TRABALHISTAS”: significa os Créditos Sujeitos, de natureza trabalhista e/ou acidentária, existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de recuperação judicial.

1.1.9 “CRÉDITOS SUJEITOS”: significa os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de recuperação judicial, por força de operações, contratos e outras relações obrigacionais celebradas com a Recuperanda cujo fato gerador seja anterior à data do ajuizamento da recuperação judicial, ainda que reconhecido como líquido por sentença posterior à data do pedido de recuperação judicial.

1.1.10 “CREDORES”: são as pessoas físicas ou jurídicas titulares de Créditos, que estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.

1.1.11 “CREDORES ME/EPP”: significa os credores titulares de Créditos enquadrados como ME e EPP.

1.1.12 “CREDORES QUIROGRAFÁRIOS”: significa os credores titulares de Créditos Quirografários.

1.1.13 “CREDORES TRABALHISTAS”: significa os credores titulares de Créditos Trabalhistas.

⁸ Art. 41. [...] III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.

⁹ Art. 83. [...] VI – créditos quirografários.

1.1.14 “DATA DA HOMOLOGAÇÃO”: significa a data em que houver a intimação da Recuperanda da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 58¹⁰ da LRF.

1.1.15 “DATA DO PEDIDO”: significa a data em que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado pela Recuperanda, ou seja, 11 de março de 2026.

1.1.16 “DIA ÚTIL”: significa para fins deste Plano, que dia útil será qualquer dia da semana, que não seja sábado, domingo ou feriado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na referida cidade.

1.1.17 “JUÍZO DA RJ”: significa o Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de São Paulo/SP.

1.1.18 “LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS”: significa o laudo de avaliação dos bens e ativos, elaborado nos termos do artigo 53, incisos II¹¹ e III¹² da LRF.

1.1.19 “LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO”: significa o laudo econômico-financeiro elaborado nos termos do artigo 53, incisos II e III da LRF.

1.1.20 “LRF”: significa a Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005).

1.1.21 “PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL” OU “PLANO” OU “PRJ”: significa este documento, apresentado pela Recuperanda em atendimento ao art. 53 da LRF.

¹⁰ Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.

¹¹ Art. 53. [...] II – demonstração de sua viabilidade econômica.

¹² Art. 53. [...] III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

1.1.22 “RECUPERAÇÃO JUDICIAL”: significa o processo de recuperação judicial autuado sob nº 4038603-60.2026.8.26.0100/SP, em curso perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo/SP.

1.1.23 “RECUPERANDA”: significa RAMINUX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Em Recuperação Judicial e HS FOODS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Em Recuperação Judicial.

1.1.24 “TAXA REFERENCIAL”: significa a taxa calculada com base em amostra constituída das 20 maiores instituições financeiras do País, assim consideradas em função do volume de captação efetuado por meio de certificados e recibos de depósito bancário (CDB/RDB), com prazo de 30 a 35 dias corridos, inclusive, e remunerados a taxas prefixadas, entre bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas. É divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e para fins deste Plano, será considerada a variação em um período de um mês.

1.2 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1.2.1 CLÁUSULAS E ANEXOS

Exceto se especificado de forma diversa, todas as cláusulas e anexos mencionados neste Plano referem-se a cláusulas e anexos deste Plano. Referências a cláusulas ou itens deste Plano referem-se também às respectivas subcláusulas e subitens deste Plano.

1.2.2 TÍTULOS

Os títulos das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

1.2.3 REFERÊNCIAS

As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações, anexos e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

1.2.4 DISPOSIÇÕES LEGAIS

As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

1.2.5 PRAZOS

Todos os prazos previstos neste Plano serão contados em dias corridos, na forma determinada no art. 132¹³ do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano cujo termo final caia em um dia que não seja um Dia Útil serão automaticamente prorrogados para o primeiro Dia Útil subsequente.

1.3 RESUMO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do art. 50¹⁴ da LRF a Recuperanda destaca os seguintes meios de recuperação que serão utilizados para viabilizar a superação de crise econômica e financeira:

1.3.1 REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

A Recuperanda adotará novas estratégias de atuação, assim como um novo plano de negócios, podendo definir, dentre outras diretrizes: (i) a reestruturação operacional e comercial; (ii) a implementação de comitês e implantação de novos controles de gestão; e (iii) a redução de custos e despesas, para melhoria do resultado operacional, conforme descrito na cláusula 3.

1.3.2 REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS

É indispensável que a Recuperanda possa, no âmbito da recuperação judicial e dentro dos limites estabelecidos pela LRF e por este Plano, reestruturar as dívidas e equalizar os encargos financeiros contraídos perante os credores concursais. As Empresas elaboraram uma forma de pagamento aos credores sujeitos, com base nos resultados apurados no laudo econômico-financeiro e, se utilizarão, dentre outros, de prazos e condições especiais para o pagamento de cada um dos credores, conforme previsto na cláusula 4 adiante.

¹³ Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.

¹⁴ Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros [...]

1.3.3 NOVAÇÃO

Este Plano novará todas as dívidas sujeitas a recuperação judicial, previstas para serem equalizadas em novos termos, de acordo com as propostas da cláusula 4 adiante. A novação de dívidas, prevista no art. 59¹⁵ da LRF, significa a substituição da dívida anterior por nova dívida, com a aprovação deste Plano, conforme também está contido na cláusula 5.2. Deste modo, os credores têm plena ciência de que os valores, prazos, termos e/ou condições de satisfação dos seus créditos serão alterados por este Plano, em preferência às condições que deram origem aos seus respectivos créditos.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 HISTÓRICO

A trajetória empresarial das Recuperandas tem origem no ano de 2008, quando o Sr. Rodolfo, movido pelo espírito empreendedor e pelo objetivo de construir um negócio próprio, fundou a Point Meat Representações, iniciando suas atividades em seu apartamento, na cidade de Maringá/PR. Atuando no segmento de representação comercial de produtos cárneos, a empresa desenvolveu ao longo dos anos amplo conhecimento do mercado frigorífico, consolidando relacionamentos comerciais, ampliando sua rede de clientes e fornecedores e adquirindo experiência estratégica no setor de proteínas animais.

Após mais de uma década de atuação nesse mercado, e buscando ampliar sua participação na cadeia produtiva, foi constituída, em 2021, a HS Foods Comércio Importação e Exportação Ltda., no Estado do Paraná. A empresa nasceu com um modelo de negócios *asset light*, sem ativos industriais próprios, concentrando suas atividades no desenvolvimento de marca, comercialização e distribuição de produtos cárneos. Para viabilizar sua operação, a produção era realizada por frigoríficos parceiros contratados para executar etapas de desossa, industrialização, processamento e embalagem dos produtos comercializados sob a marca HS Foods.

¹⁵ Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 da Lei.

Durante seus primeiros anos de operação, a HS Foods dedicou-se inicialmente à representação e comercialização de produtos de terceiros, fortalecendo sua presença comercial e ampliando sua capilaridade no mercado. Esse período permitiu a construção de uma carteira consistente de clientes e o amadurecimento de sua estratégia empresarial. Em maio de 2023, como consequência natural desse processo de crescimento, a empresa lançou sua própria marca de carnes embaladas, que obteve boa aceitação comercial e passou a apresentar resultados promissores em termos de posicionamento e reconhecimento junto ao mercado consumidor.

O período compreendido entre 2021 e 2023 representou a fase de maior expansão comercial da HS Foods. Todavia, apesar do crescimento do faturamento e do fortalecimento da marca, o modelo operacional adotado apresentava uma fragilidade estrutural relevante: a elevada dependência de terceiros para a realização de atividades essenciais da cadeia produtiva. A ausência de estrutura industrial própria reduzia a capacidade de controle da companhia sobre custos, cronogramas produtivos e disponibilidade operacional, tornando o negócio vulnerável a fatores externos.

Essa vulnerabilidade se materializou ao final de 2023, quando um dos principais frigoríficos responsáveis pelo processamento dos produtos encerrou a prestação de serviços para terceiros, inviabilizando a continuidade da produção necessária para abastecer a marca própria da HS Foods. Diante da impossibilidade de manter a regularidade operacional, somada à pressão financeira decorrente das margens reduzidas e dos custos inerentes ao modelo adotado, a empresa foi obrigada a paralisar suas atividades, acumulando passivos que passaram a comprometer sua situação econômico-financeira.

A interrupção das operações da HS Foods levou os empresários responsáveis pelo grupo a uma importante reflexão estratégica. A experiência demonstrou que a construção de uma marca forte e sustentável dependia da internalização das etapas essenciais do processo produtivo, reduzindo a dependência de terceiros e proporcionando maior controle sobre custos, qualidade e capacidade de entrega. Foi nesse contexto que surgiu a oportunidade de arrendamento de uma planta frigorífica localizada em Guajará-Mirim/RO, projeto que passou a ser desenvolvido por intermédio da Raminux, representando uma nova fase na evolução das atividades empresariais do grupo.

Assim, em 2024, foi celebrado o contrato de arrendamento da unidade frigorífica, dando início ao processo de verticalização das operações. A partir desse momento, a empresa passou a atuar de forma integrada em etapas fundamentais da cadeia produtiva, abrangendo desde o abate dos animais até o processamento, industrialização, armazenamento e comercialização dos produtos. A verticalização permitiu a ampliação do controle operacional, a otimização dos processos produtivos, o fortalecimento dos padrões de qualidade e a obtenção de maior eficiência logística, constituindo um importante avanço em relação ao modelo anteriormente adotado.

Como decorrência desse processo de expansão e integração operacional, a Raminux estruturou uma operação com presença em pontos estratégicos. A unidade industrial de Guajará-Mirim/RO tornou-se o principal centro produtivo da atividade frigorífica, concentrando as operações industriais da companhia. Por sua vez, a filial localizada em Ariquemes/RO passou a desempenhar papel relevante na distribuição dos produtos, contribuindo para a eficiência logística e para o abastecimento do mercado. Complementando essa estrutura, a administração corporativa foi estabelecida em São Paulo/SP, principal centro financeiro do país, facilitando o relacionamento com instituições financeiras, investidores e parceiros comerciais.

Entretanto, apesar dos investimentos realizados e dos avanços obtidos com a verticalização da atividade frigorífica, a Raminux passou a enfrentar dificuldades financeiras que se intensificaram ao longo de sua operação, culminando na paralisação de suas atividades industriais no ano de 2026. As razões que conduziram a esse cenário serão detalhadamente expostas nos tópicos subsequentes deste Plano, mas desde já se destaca que a interrupção das operações não decorreu da inviabilidade do modelo de negócio em si, e sim de fatores extraordinários e conjunturais que impactaram severamente sua capacidade financeira e operacional.

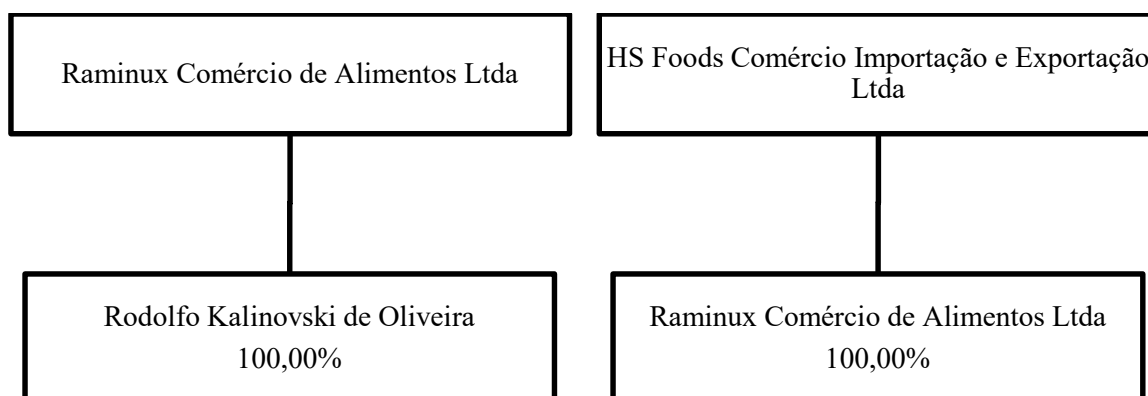
Mesmo diante da paralisação da operação industrial, o grupo empresarial adotou medidas para preservar seus ativos comerciais, sua carteira de clientes e o valor de sua marca. Nesse contexto, a HS Foods Comércio Importação e Exportação Ltda. retomou suas atividades em junho de 2026, voltando a atuar no segmento de trading e distribuição de produtos comercializados sob marca própria. A retomada das operações comerciais demonstrou a permanência da relevância da marca junto ao mercado e evidenciou a existência de demanda e potencial econômico para a continuidade das atividades empresariais.

Dessa forma, a trajetória das Recuperandas revela um processo contínuo de evolução empresarial, iniciado com a representação comercial por meio da Point Meat, seguido pela criação da HS Foods e pelo desenvolvimento de uma marca própria, passando posteriormente pela estratégia de verticalização implementada por intermédio da Raminux e culminando, após as dificuldades enfrentadas, na retomada das atividades comerciais da HS Foods. Compreendida essa evolução histórica, passa-se à análise das causas concretas e multifatoriais que levaram as Recuperandas à atual situação de crise econômico-financeira.

2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA E OPERACIONAL

Do ponto de vista societário, a Recuperanda está constituída como empresa limitada e possui como titular o Sr. Rodolfo Kalinovski de Oliveira, sendo administrador e gestor.

Atualmente, esta é a estrutura societária da Recuperanda:



2.3 RAZÕES DA CRISE

No que tange à crise, torna-se evidente que no decorrer histórico da Recuperanda, fatores preponderantes impactaram diretamente seu fluxo de caixa e capacidade financeira, situação exposta no presente Plano de Recuperação Judicial. Ante o exposto, é aduzido que fatores primordiais para instauração da crise de liquidez enfrentada pela Recuperanda é atrelado a cenários como:

- (i) Conjuntura do Setor de Carne Bovina;
- (ii) Elevação do custo de capital;
- (iii) Dependência Operacional.

(I) CONJUNTURA DO SETOR DE CARNE BOVINA;

Conforme divulgado por veículos especializados do setor agropecuário e relatórios de análise econômica, o período compreendido entre o segundo semestre de 2024 e o exercício de 2026 foi marcado por significativa pressão sobre a cadeia produtiva da carne bovina, notadamente em razão da redução da oferta de animais para abate, da valorização da arroba e do redirecionamento da produção ao mercado externo.

Tal conjuntura gerou impacto direto na estrutura de custos da indústria frigorífica, sobretudo para empresas de médio porte com atuação predominantemente voltada ao mercado interno, como é o caso da Requerente RAMINUX.

Uma das principais causas do tensionamento econômico-financeiro enfrentado pelo setor — e que impactou diretamente as operações das Requerentes — foi a expressiva valorização e a elevada volatilidade do preço do boi gordo. Esse movimento decorreu, sobretudo, da restrição na oferta de animais para abate, associada à recomposição do ciclo pecuário e ao aquecimento da demanda, especialmente do mercado externo, elevando significativamente o custo de aquisição da principal matéria-prima da atividade frigorífica.

A evolução desse cenário pode ser observada no gráfico a seguir, que apresenta o comportamento do Indicador do Boi Gordo CEPEA/ESALQ (R\$/arroba), evidenciando a valorização da arroba e a volatilidade dos preços no período analisado.

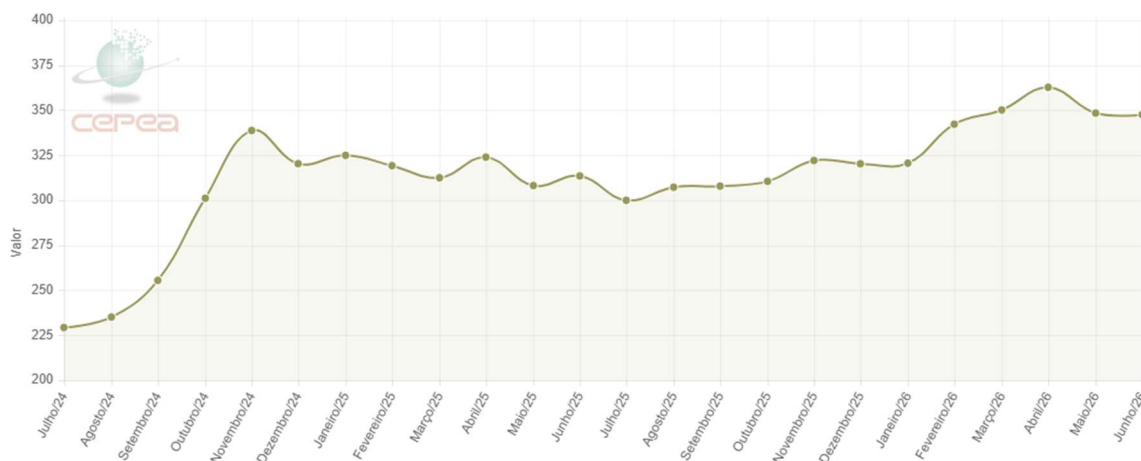


Gráfico 1 – Evolução do Indicador do Boi Gordo CEPEA/ESALQ (R\$/arroba) – jan./2024 a jun./2026

A restrição na oferta de animais terminados impõe aos frigoríficos a necessidade de aquisição da matéria-prima a preços mais elevados, aumentando o custo de produção e exercendo pressão direta sobre o fluxo de caixa operacional. O aumento do custo da matéria-prima — principal componente do custo operacional da atividade — não foi acompanhado por elevação proporcional do preço médio de venda no mercado doméstico, resultando em compressão progressiva das margens brutas.

O mercado interno apresentou sinais de maior sensibilidade a preço, com substituição de consumo para proteínas mais acessíveis (como frango), reduzindo a capacidade de repasse integral de custos e ampliando a disputa por mercado, sobretudo em regiões em que o consumo se dá por canais varejistas e contratos de fornecimento com preços mais rígidos.

Conforme demonstram os gráficos a seguir, a carne bovina apresentou aceleração significativa dos preços entre o segundo semestre de 2024 e o início de 2025, registrando variações mensais substancialmente superiores às observadas para a carne de frango. Enquanto a carne bovina acumulou sucessivo aumento de 8,02% em novembro de 2024, a carne de frango apresentou comportamento mais moderado e, em diversos meses de 2025, registrou inclusive variações negativas.

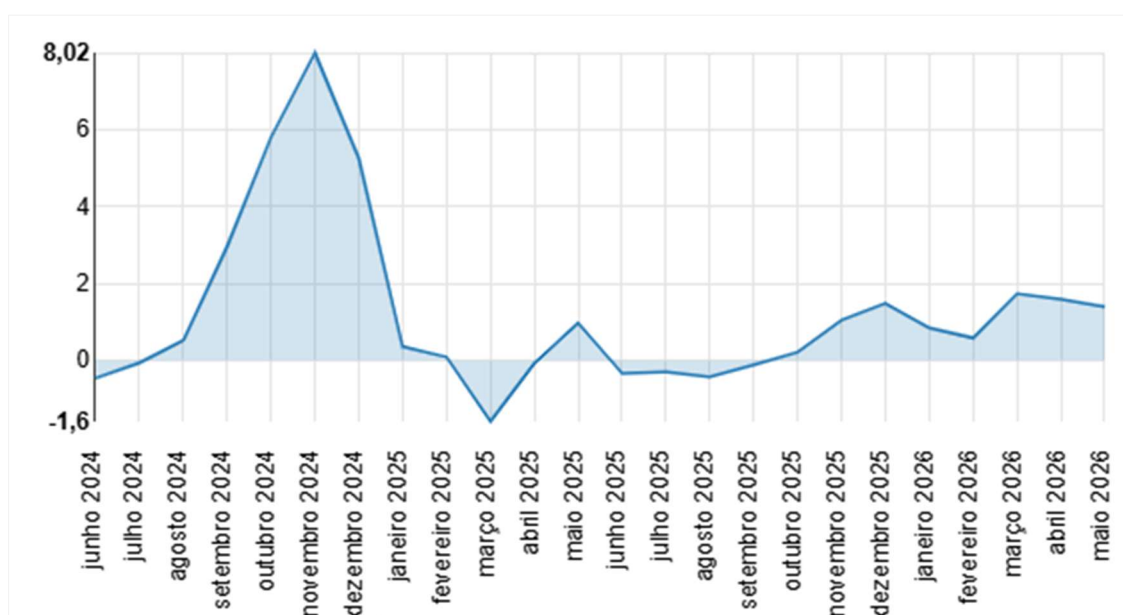


Gráfico 2 – Evolução do IPCA – Carne Bovina IBGE – jun./2024 a mai/2026

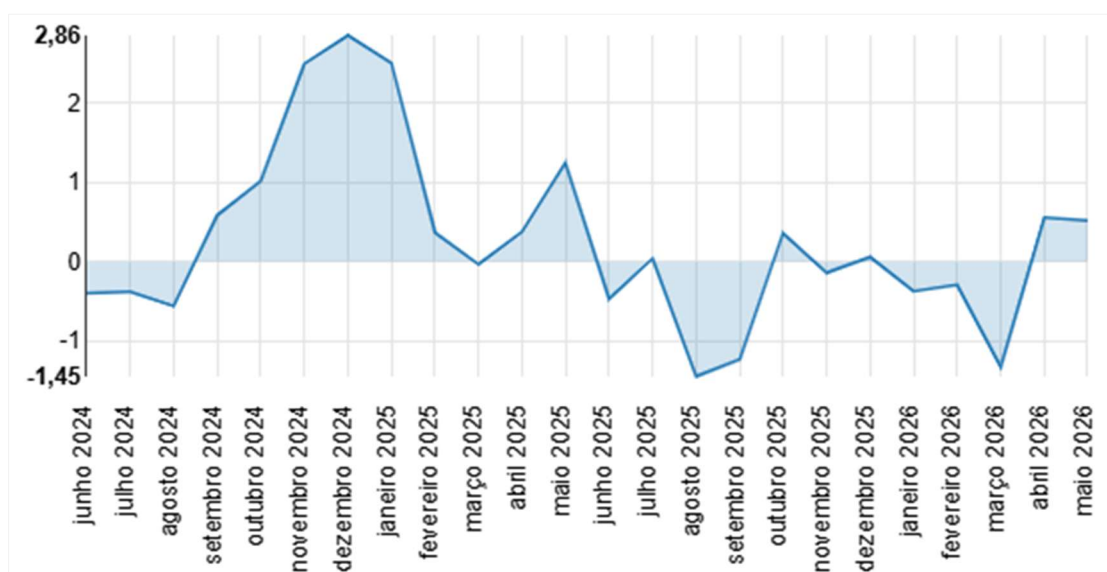


Gráfico 3 – Evolução do IPCA – Carne de Frango IBGE – jun./2024 a mai/2026

Essa diferença na evolução dos preços ampliou a competitividade das proteínas substitutas, tornando o mercado consumidor mais sensível ao preço e incentivando a migração parcial da demanda para produtos de menor custo. Nesse contexto, a indústria frigorífica enfrentou maior dificuldade para repassar integralmente a elevação dos custos da matéria-prima aos preços de venda, o que contribuiu para a compressão das margens operacionais e para o aumento da concorrência no mercado interno.

Esse movimento reforça que, ainda que haja demanda, a capacidade de converter receita em caixa é afetada quando (i) o custo de compra sobe, (ii) o consumidor migra para alternativas mais baratas, e (iii) o frigorífico precisa sustentar operação e postos de trabalho.

Diante desse cenário, torna-se ainda mais clara a necessidade de utilização dos mecanismos previstos na legislação falimentar, permitindo à Recuperanda reorganizar suas obrigações e preservar suas atividades, mantendo a geração de empregos e contribuindo para a economia da comunidade em que está inserida, com efeitos positivos que vão além do que é possível mensurar.

(II) ELEVAÇÃO DO CUSTO DE CAPITAL

Além de encarecer operações bancárias, a elevação do custo de capital, repercute diretamente na indústria que precisa financiar compra de matéria-prima, estoques, logística e prazos

comerciais. Nesse contexto, a crise deixa de ser “evento pontual” e passa a ser desenhaixa estrutural de caixa.

Como consequência, a crise setorial contribuiu para a elevação do custo do capital das empresas frigoríficas. A compressão das margens decorrente do aumento do preço do gado, aliada à dificuldade de repasse integral dos custos ao mercado, reduziu a geração de caixa operacional e aumentou a dependência de recursos de terceiros para financiar o capital de giro.

Nesse contexto, o acesso ao crédito tornou-se mais oneroso, elevando as despesas financeiras e pressionando ainda mais a rentabilidade do negócio. Conforme demonstra o gráfico a seguir, a Taxa Selic passou de 10,50% a.a. em junho de 2024 para 15,00% a.a. em meados de 2025, permanecendo em patamar elevado ao longo do período subsequente.

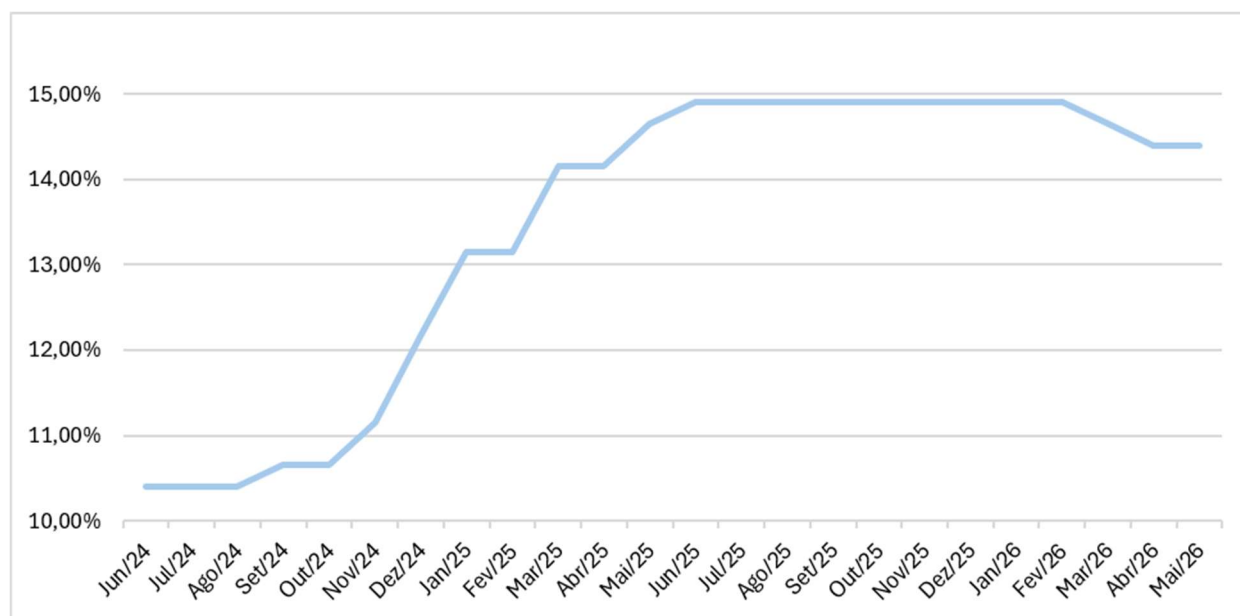


Gráfico 3 – Evolução da Taxa Selic BACEN – jun./2024 a mai/2026

Esse movimento refletiu uma política monetária mais restritiva, resultando em um ambiente de maior risco, menor liquidez e aumento do custo de financiamento das operações. Para empresas do setor frigorífico, cuja atividade demanda elevado capital de giro para aquisição de matéria-prima, processamento e comercialização, esse cenário representou um incremento significativo nas despesas financeiras, agravando as dificuldades operacionais e comerciais enfrentadas pelas Requerentes. Tal cenário é compatível com as dificuldades operacionais e comerciais relatadas pela administração.

Além disso, contribuíram para a majoração do custo da matéria-prima fatores adicionais, tais como o aumento das despesas com energia elétrica, combustíveis, logística e mão de obra, além de oscilações cambiais que impactaram diretamente os insumos agropecuários. Tais elementos, de natureza exógena à gestão da empresa, intensificaram a pressão inflacionária sobre o setor, elevando o custo final do animal adquirido.

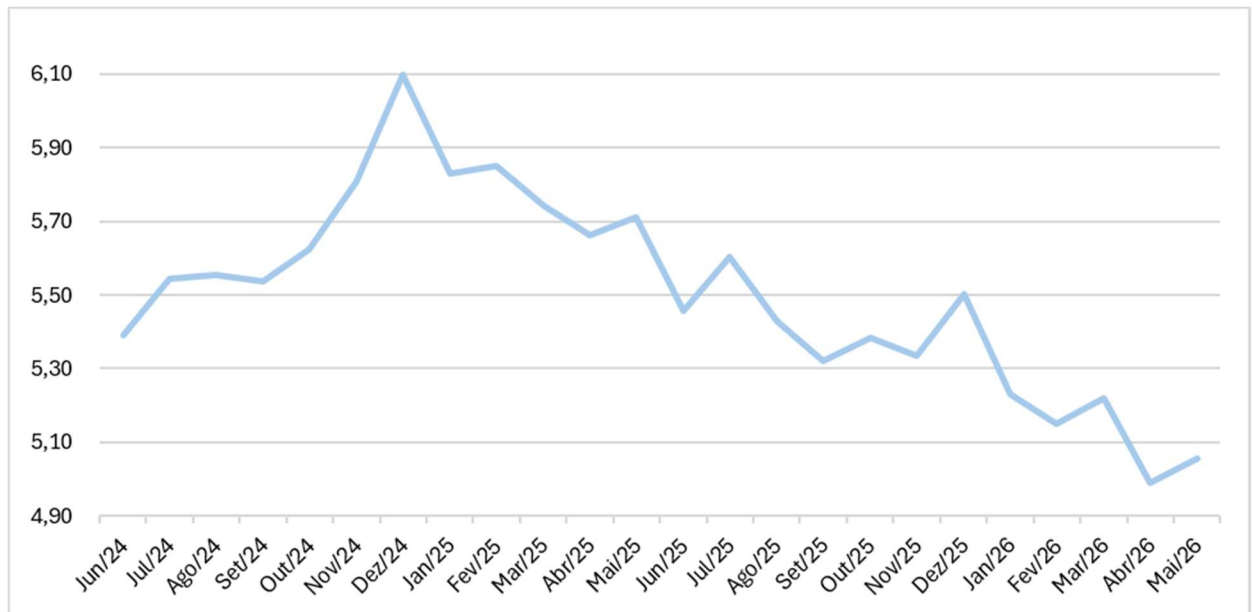


Gráfico 4 – Evolução da PTAX de venda (fechamento mensal) – USD/BRL BACEN – jun./2024 a mai/2026

É importante ainda evidenciar que estamos diante de um frigorífico de pequeno porte, localizado em região estratégica, cuja capacidade de competição se dá em ambiente dominado por grandes conglomerados nacionais e multinacionais do setor, dotados de maior poder de barganha, acesso privilegiado a crédito e escala industrial significativamente superior.

Dessa forma, resta evidenciado que o cenário que levou a Requerente Raminux a um quadro de significativo agravamento de sua situação econômico-financeira decorre de um conjunto de fatores macroeconômicos e setoriais alheios à sua vontade, os quais impactaram diretamente sua estrutura de custos e contribuíram de forma relevante para o seu desequilíbrio financeiro.

(III) DEPENDÊNCIA OPERACIONAL

As Recuperandas desenvolveram suas atividades por meio de um modelo operacional integrado, no qual as funções desempenhadas por cada empresa eram complementares e interdependentes. Embora possuíssem personalidades jurídicas distintas, suas operações

encontravam-se estreitamente conectadas, de forma que as dificuldades enfrentadas por uma repercutiam diretamente sobre a outra.

A situação enfrentada pela HS Foods decorre, principalmente, de uma limitação estrutural em seu modelo de negócio, baseado em uma estratégia *asset light*, que priorizava a força da marca própria e a terceirização das etapas produtivas. Esse modelo proporcionou agilidade operacional e permitiu à empresa expandir rapidamente sua atuação comercial. Entretanto, a elevada concentração da capacidade produtiva em um único parceiro responsável pelos serviços de desossa e embalagem tornou a operação sensível à interrupção desse fornecedor.

A prova mais contundente da ascensão e da súbita queda da empresa está no gráfico de faturamento do segundo semestre de 2023. Após atingir um pico de quase R\$ 16 milhões em setembro, impulsionado pelo sucesso da marca, a empresa passou a enfrentar dificuldades operacionais decorrentes da interrupção dos serviços prestados por seu principal parceiro.

Como consequência, houve uma redução significativa da capacidade operacional, refletindo diretamente no faturamento dos meses seguintes. O gráfico de faturamento do segundo semestre de 2023 evidencia a trajetória de crescimento até setembro e a queda abrupta a partir de outubro, com virtual paralisação em novembro e dezembro.

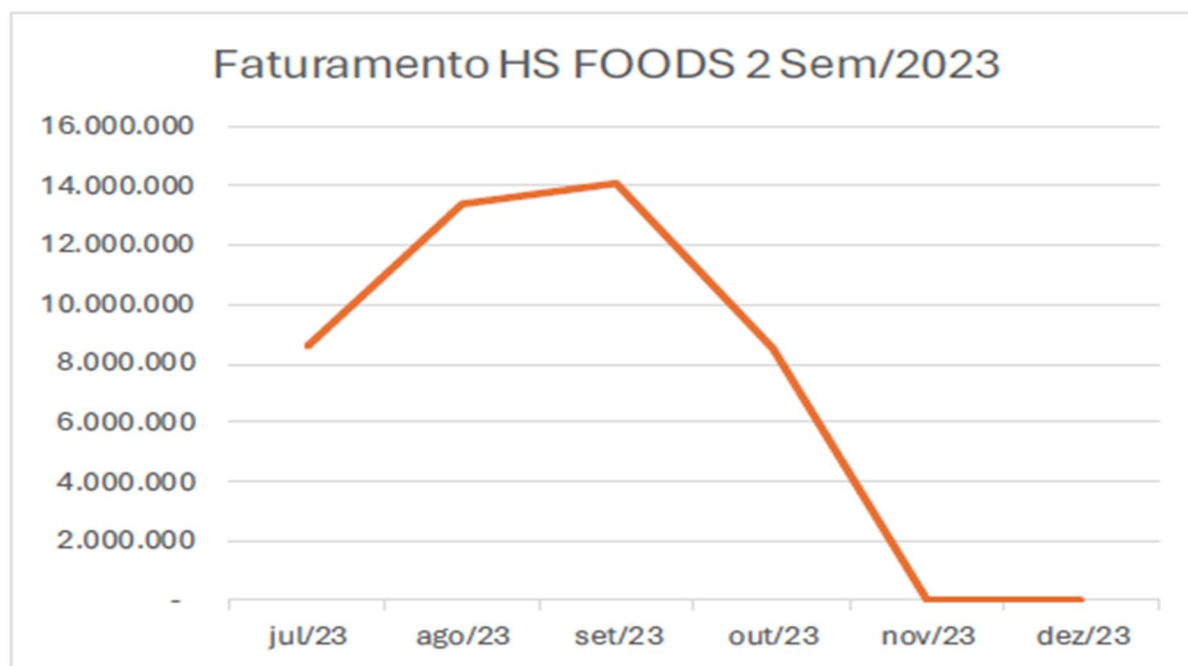


Gráfico 5 – Evolução do Faturamento – Setor Comercial – jul./2023 a dez/2023

O histórico de faturamento demonstra que o negócio possuía capacidade de geração de receitas e inserção comercial relevantes, sendo a descontinuidade operacional decorrente, sobretudo, da elevada dependência de um único fornecedor para a execução de etapas essenciais do processo produtivo. Assim, a principal fragilidade identificada está na concentração operacional do modelo adotado, e não na aceitação do mercado ou no potencial econômico do negócio.

A perda da capacidade de processamento gerou efeitos imediatos nas relações comerciais: impossibilidade de cumprir entregas contratadas e consequentes devoluções de mercadorias promovidas por um dos principais clientes, com necessidade de revenda por valores inferiores, causando perdas relevantes em curto espaço de tempo.

Os impactos dessa interrupção, entretanto, não se limitaram à HS Foods. Em razão da estreita integração operacional existente entre as Recuperandas, a redução da atividade comercial comprometeu também a Raminux. A expressiva diminuição das atividades resultou em ociosidade da estrutura, redução de receitas e agravamento do desequilíbrio econômico-financeiro da companhia.

A Raminux, embora desempenhasse papel central na operação integrada do grupo, também sofreu os reflexos desse modelo de negócio. A necessidade de sustentar a estrutura operacional conjunta, aliada às dificuldades financeiras e comerciais enfrentadas pelo grupo, comprometeu sua capacidade de geração de caixa e contribuiu para o agravamento da situação econômico-financeira.

Diante desse contexto, verifica-se que a crise enfrentada pelas Recuperandas não decorreu da ausência de demanda pelos produtos comercializados ou da inviabilidade econômica de suas atividades, mas da materialização de vulnerabilidades inerentes ao modelo operacional adotado.

2.4 VIABILIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL

No que se refere à viabilidade econômica da Recuperanda, o abalo financeiro pelo qual vem passando não deve ser motivo para desacreditar no negócio, pois sua capacidade empresarial e trajetória são inspiradores de total e absoluto respeito, levando a crer que essa situação temerosa é passageira e será superada. É certo que o escopo da Recuperanda é superar a sua situação de crise financeira, a fim de permitir a manutenção das fontes produtoras de emprego, dos

trabalhadores e dos interesses dos credores, de modo a preservar as empresas, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõe o art. 47 da Lei de Recuperação Judicial.

No aspecto econômico, destaca-se que o setor de carnes bovinas possui demanda contínua e relevante participação na economia nacional, sendo o Brasil um dos principais produtores e exportadores mundiais. Tal cenário assegura a existência de mercado consumidor ativo, tanto no âmbito interno quanto externo, o que confere à atividade desenvolvida pela Recuperanda potencial consistente de geração de receita e fluxo de caixa.

Ainda que a operação esteja sujeita a fatores adversos, como a volatilidade no preço da arroba do boi, oscilações cambiais e elevação dos custos operacionais, tais variáveis são inerentes ao setor e podem ser mitigadas mediante gestão eficiente, planejamento estratégico e adequada política de compras e comercialização.

Sob a ótica operacional, verifica-se que a Recuperanda dispõe de potencial estratégico de reativação da marca HS FOODS. Além disso, a empresa conta com corpo técnico qualificado e experiência no segmento frigorífico, fatores que viabilizam a recomposição da estrutura operacional e o suporte ao crescimento projetado.

Ressalta-se, ainda, que a atividade frigorífica apresenta características que favorecem a recuperação empresarial, tais como o giro rápido de estoque e a diversificação de receitas por meio da comercialização de cortes, miúdos e subprodutos, contribuindo para a diluição de custos e incremento da margem operacional.

Ademais, o laudo econômico apresentado no anexo I, também apresenta resultados saudáveis para a Recuperanda, que em um curto período conseguirão estabilizar sua fragilidade financeira, gerando caixa para pagamento de suas obrigações e perpetuação do negócio.

Assim, é fato inequívoco que as requerentes se enquadram no atual espírito da Lei 11.101/2005, que trata da recuperação judicial, bem como nos requisitos impostos pelo seu art. 48, para que lhe sejam concedidos prazo e condições especiais para o pagamento de suas obrigações vencidas e vincendas, segundo autoriza o art. 50, I, da referida Lei.

3. REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

O Plano visa permitir que a Recuperanda (i) adote as medidas necessárias para a reestruturação do negócio; (ii) preserve a manutenção de empregos, diretos e indiretos, após as adequações necessárias, e os direitos dos Credores (tal como novados na forma deste Plano), sempre com o objetivo de permitir o soerguimento e a superação da atual crise econômico-financeira; e (iii) continue a comercializar produtos de excelência, como tem feito desde o início das atividades. A reestruturação do plano de negócios visa:

Reestruturação da área comercial: Como parte da estratégia de reestruturação das Recuperandas, a retomada das atividades comerciais será concentrada na HS Foods, cuja marca possui histórico de reconhecimento no mercado e comprovada capacidade de geração de receitas. Paralelamente, a Raminux promoverá a descontinuidade das operações industriais atualmente desenvolvidas, medida destinada a eliminar os elevados custos fixos inerentes à manutenção da estrutura frigorífica e adequar a operação à atual realidade econômico-financeira do grupo.

Ciente dos riscos operacionais que levaram à crise, especialmente a dependência de um único parceiro comercial, a nova estratégia de *trading* será pautada pela pulverização do risco de fornecimento. As Recuperandas desenvolverão um portfólio diversificado de múltiplos fornecedores homologados, mitigando a dependência de um único parceiro e garantindo a estabilidade da nova operação.

A concentração das atividades comerciais na HS Foods permitirá a reconstrução gradual da carteira de clientes, a retomada das vendas em uma estrutura mais enxuta e eficiente e a otimização dos recursos financeiros disponíveis, direcionando os esforços para as atividades de maior viabilidade econômica.

A partir dessa reorganização, será implementado um plano de fortalecimento da área comercial, contemplando: (i) o estabelecimento de metas de volume e faturamento por canal de vendas, com acompanhamento permanente dos resultados; (ii) a revisão do mix de produtos, priorizando aqueles com maior margem de contribuição; (iii) a diversificação da base de fornecedores, preservando os padrões de qualidade e buscando maior competitividade nos custos de aquisição; (iv) a reestruturação das áreas de atuação da equipe comercial, priorizando

mercados geograficamente mais próximos, com redução dos custos logísticos e maior agilidade nas entregas; (v) a revisão da política comercial, com incremento dos preços dos produtos premium e consequente aumento da margem de contribuição; e (vi) o monitoramento contínuo dos principais indicadores de desempenho, permitindo a adoção tempestiva de medidas corretivas e o aperfeiçoamento constante da estratégia comercial.

Implementação de comitês e implantação de novos controles: para acompanhar o desempenho das operações e mitigar riscos de perdas, a empresa está implantando novas rotinas, comitês e ferramentas de gestão. Dentre as ações, estão sendo configurados: (i) a aplicação de meta orçamentária anual; (ii) a realização de reuniões mensais para discussão dos resultados realizados e aplicação de correções; (iii) a criação de planejamento estratégico de médio/longo prazo, para alinhamento de foco das ações e resultados; (iv) implantação de ferramenta de precificação; e (v) implantação de indicadores de desempenho (KPI's); (vi) aperfeiçoar a ferramenta de formação de preço de venda (pricing), permitindo maior flexibilidade para precificar e maior agilidade na resposta às negociações com grandes players; (vii) adotar e aperfeiçoar o sistema de inteligência de negócios (BI) de modo que permita a disposição de informação em tempo real, propicie agilidade na tomada de decisão; (viii) obtenção dos recursos especificados/aporte no fluxo de caixa; (ix) renegociação de dívidas em condições especiais, adequando os seus pagamentos com o fluxo de caixa atual e futuro;

Redução de custos e despesas: para reduzir os custos fixos e variáveis, foi definido por meio dos gestores e com o auxílio de consultoria especializada em reestruturação de empresas em crise as medidas de redução de custos e despesas operacionais. O objetivo foi aplicar metas de redução para buscar, principalmente, a redução de custos fixos para melhoria do resultado operacional e para evitar gastos desnecessários e desperdícios. Esse trabalho consistirá em uma profunda reestruturação na gestão da empresa e no fluxo operacional, buscando mais eficiência com implantação imediata dos controles necessários para a tomada de decisão gerencial.

4. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS

Para que a Recuperanda possa alcançar o almejado soerguimento financeiro e operacional, é indispensável a reestruturação dos Créditos, que ocorrerá, essencialmente, por meio da

concessão de prazos e condições especiais de pagamento para as obrigações, vencidas e vincendas, e equalização dos encargos financeiros, nos termos das subcláusulas a seguir.

4.1 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Serão pagos em até 30 (trinta) dias, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

Os Créditos Trabalhistas serão pagos de acordo com o art. 54 da LRF¹⁶, no qual receberão o valor de seus créditos, de acordo com sua natureza, conforme demonstrado a seguir.

4.1.1 CRÉDITOS DE FÉRIAS VENCIDAS

Os Créditos Trabalhistas provenientes de férias vencidas e não usufruídas, serão quitados da seguinte maneira:

Desconto: Não há.

Carência: Não há.

Amortização: Pagamento do saldo após a aplicação do deságio em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 (trinta) do mês subsequente à Data da Homologação do Plano de RJ pela Assembleia de Credores. Para os créditos habilitados posteriormente à data de intimação da decisão da homologação do PRJ, o início dos pagamentos se dará em 30 dias após a intimação da decisão da habilitação do crédito.

Correção monetária e juros: todos os créditos serão atualizados pela Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir da Data de intimação da decisão que homologar a aprovação do Plano de RJ pela Assembleia de Credores. A atualização monetária e os juros serão pagos juntamente com os pagamentos do principal.

4.1.2 DEMAIS CRÉDITOS TRABALHISTAS

¹⁶ Art. 54: O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento [...].

Os demais créditos trabalhistas serão pagos da seguinte maneira:

Desconto: 60% (sessenta por cento).

Carência: Não há.

Amortização: Pagamento do saldo após a aplicação do deságio em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 (trinta) do mês subsequente à Data da Homologação do Plano de RJ pela Assembleia de Credores. Para os créditos habilitados posteriormente à data de intimação da decisão da homologação do PRJ, o início dos pagamentos se dará em 30 dias após a intimação da decisão da habilitação do crédito.

Correção monetária e juros: todos os créditos serão atualizados pela Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir da Data de intimação da decisão que homologar a aprovação do Plano de RJ pela Assembleia de Credores. A atualização monetária e os juros serão pagos juntamente com os pagamentos do principal.

4.2 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Até o momento da apresentação do plano de credores não havia nenhum credor classificado como Garantia Real. Havendo a habilitação de algum crédito nessa classe, suas condições de pagamento serão as mesmas dos créditos quirografários conforme cláusula 4.3

4.3 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Os créditos das classes III, Créditos Quirografários serão pagos da seguinte forma:

Pagamento linear: pagamento integral de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por Credor da classe, respeitado o limite de cada Crédito, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação do plano pela Assembleia de Credores.

Desconto: 75% (setenta e cinco por cento) do saldo após liquidação do pagamento linear.

Carência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir data de intimação da decisão que homologar a aprovação do Plano pela Assembleia de Credores.

Amortização: Pagamento do saldo após a aplicação do deságio em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 (trinta) do mês subsequente ao encerramento do período de carência.

Correção monetária e juros: os créditos serão atualizados pela Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir da data de intimação da decisão que homologar a aprovação do Plano pela Assembleia de Credores. A atualização monetária e os juros serão pagos juntamente com os pagamentos do principal.

4.4 PAGAMENTO CRÉDITOS DE ME/EPP

Os Créditos da classe IV, ME/EPP, serão pagos da seguinte maneira:

Pagamento linear: pagamento integral de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por Credor da classe, respeitado o limite de cada Crédito, em até 30 (trinta) dias da Data da Homologação do plano pela Assembleia de Credores.

Desconto: 70% (setenta por cento) do saldo após liquidação do pagamento linear.

Carência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir data de intimação da decisão que homologar a aprovação do Plano pela Assembleia de Credores.

Amortização: Pagamento do saldo após a aplicação do deságio em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 (trinta) do mês subsequente ao encerramento do período de carência.

Correção monetária e juros: os créditos serão atualizados pela Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir da Data da Homologação do Plano pela Assembleia de Credores. A atualização monetária e os juros serão pagos juntamente com os pagamentos do principal.

4.5 CREDITORES PARCEIROS ESTRATÉGICOS

Os Credores Quirografários e ME/EPP (e eventualmente os credores de garantia real, caso haja alguma inclusão), que concederem, em condições competitivas, novos fornecimentos de matéria prima ou produtos, serviços, linhas de crédito, adiantamentos etc., desde que as condições sejam acordadas entre as partes, serão pagos de acordo com a capacidade de geração de caixa da Recuperanda, em termos a serem ajustados contratualmente com cada credor, sem prejuízo, contudo, do exato cumprimento das propostas contidas nas cláusulas 4.3 e 4.4, àqueles que não fornecerem novas mercadorias, serviços ou créditos novos.

4.6 DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDITORES

A Recuperanda pagará os créditos na forma deste Plano. As disposições a seguir aplicar-se-ão a todos os credores da Recuperanda, independentemente da classe, naquilo que lhes couber.

4.6.1 DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS

Os prazos de vencimento das parcelas terão início na Data da Homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial, conforme definido no item 1.1.17, salvo se, em disposição expressa constante de outra cláusula, estiver estabelecido prazo diverso. Caso o vencimento recaia em dia não útil, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro Dia Útil subsequente.

4.6.2 MEIOS DE PAGAMENTO

Os Créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), de transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio da chave PIX. O comprovante do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

4.6.2.1 Contas Bancárias dos Credores

Os Credores devem informar seus dados bancários ou chave PIX às Recuperandas por comunicação eletrônica, na forma da Cláusula 6.3, com as seguintes informações: (i) nome e número do banco; (ii) agência e conta corrente; (iii) nome completo ou razão social; (iv) CPF ou CNPJ; e (v) Chave Pix, caso seja este o meio de pagamento.

O Credor deve informar seus dados bancários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento. A omissão não configura descumprimento do Plano e exclui a incidência de juros, multa e quaisquer encargos moratórios sobre os pagamentos não realizados.

Caso o Credor informe seus dados após o vencimento de uma ou mais parcelas, os pagamentos serão iniciados a partir da parcela subsequente ao mês da comunicação, sem obrigação de quitação acumulada dos valores vencidos. As parcelas vencidas serão prorrogadas para o final do cronograma de pagamento, salvo as já alcançadas pela prescrição.

Em caso de alteração na classificação ou no valor de qualquer crédito, por decisão judicial transitada em julgado, o novo valor será pago conforme este Plano a partir da data da respectiva decisão, inclusive quanto à correção monetária e aos juros.

O credor que não informar seus dados bancários para pagamento no prazo de 180 dias após a homologação, após notificado, sofrerá um deságio adicional de 90% sobre seu crédito remanescente, com base em recente decisão do STJ (REsp 1.974.259/SP, 2024).

4.6.3 ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO OU VALOR DOS CRÉDITOS

Na hipótese de se verificar eventual alteração na classificação ou valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, a classificação ou o valor alterado do Crédito será pago na forma prevista neste Plano, a partir da data de decisão judicial ou da celebração do acordo entre as partes. Neste caso, as regras de pagamento do valor alterado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir da data de decisão judicial ou da data da celebração do acordo entre as partes.

4.6.4 TRATAMENTO DE CRÉDITOS RETARDATÁRIOS

Os credores que tiverem seus créditos reconhecidos de forma retardatária receberão nas mesmas condições de prazo de sua classe, porém com um deságio adicional de 10% e o início da contagem da carência somente a partir do trânsito em julgado da decisão que os incluir no quadro.

4.6.5 DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Este Plano não contempla qualquer proposta específica para pagamento do passivo tributário. Foram provisionados valores para equacionamento deste tipo de passivo, porém, por se tratar de Credor Não Sujeito aos procedimentos da recuperação judicial e não ser uma proposta vinculante, caso por qualquer motivo não sejam realizados os pagamentos ao Fisco, conforme

provisionado, não será caracterizado descumprimento de obrigação assumida no Plano de Recuperação Judicial, nos termos § 1º do artigo 61¹⁷ da LRF.

5. EFEITOS DO PLANO

5.1 VINCULAÇÃO DO PLANO

Todas as disposições do Plano aprovado vinculam a Recuperanda, os Credores, e os respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data da Homologação do plano pela Assembleia de Credores, inclusive os credores que eventualmente votarem de forma contrária ou fizerem ressalvas pontuais.

5.2 NOVAÇÃO

A aprovação do presente Plano implica em novação de todos os créditos sujeitos, na forma do art. 59¹⁸ da Lei nº 11.101/2005, não podendo mais serem objetos de inscrição vinculada a Recuperanda em nenhum órgão de restrição ao crédito.

Com a aprovação do Plano, os credores da Recuperanda conservarão suas garantias contra os coobrigados, fiadores, avalistas e obrigados de regresso, nos termos do art. 49, §1º, da LFR, os quais ficarão obrigados nos mesmos termos e condições deste Plano. Contudo, a exigibilidade do crédito contra esses devedores restará suspensa, desde que o Plano esteja sendo cumprido integralmente. Caso venha a Recuperanda a descumprir com os pagamentos dos créditos sujeitos ao Plano, poderão os credores retomar o processo de cobrança em face dos coobrigados em geral.

Com o pagamento integral do crédito, nos termos deste Plano, pela Recuperanda, a quitação a esta conferida estender-se-á aos seus coobrigados, fiadores, avalistas e/ou coobrigados de regresso.

¹⁷ Art. 61. [...] § 1º Durante o período estabelecido no **caput** deste artigo, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convalidação da recuperação em falência, nos termos do art. 73 desta Lei.

¹⁸ Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei.

5.3 QUITAÇÃO

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação de todos os créditos de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda e seus coobrigados, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.

5.4 RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS

Na hipótese de convalidação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no art. 61¹⁹ da LRF, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observado o disposto nos arts. 61, § 2º²⁰ e 74²¹ da LRF.

5.5 RATIFICAÇÃO DE ATOS

A aprovação deste Plano representará a concordância e ratificação da Recuperanda e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando a todos os atos e todas as ações necessárias para integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito, inclusive e especialmente dos arts. 66²², 74 e 131²³ da LRF.

5.6 ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos a qualquer tempo, antes ou após a Data da Homologação, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam

¹⁹ Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial.

²⁰ Art. 61. [...] § 2º Decretada a falência, os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial.

²¹ Art. 74. Na convalidação da recuperação em falência, os atos de administração, endividamento, oneração ou alienação praticados durante a recuperação judicial presumem-se válidos, desde que realizados na forma desta Lei.

²² Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

²³ Art. 131. Nenhum dos atos referidos nos incisos I a III e VI do art. 129 desta Lei que tenham sido previstos e realizados na forma definida no plano de recuperação judicial será declarado ineficaz ou revogado.

aceitos pela Recuperanda e aprovadas pela Assembleia-geral de Credores, nos termos da LRF. Aditamentos posteriores ao Plano, desde que aprovados nos termos da LRF, obrigam todos os Credores a ele sujeitos, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores.

5.7 PROTESTOS

A aprovação deste Plano implicará: (i) a baixa e/ou cancelamento da publicidade de todo e qualquer protesto efetuado por qualquer Credor em relação aos respectivos créditos concursais, enquanto o Plano estiver sendo cumprido, nos termos aprovados; e (ii) a exclusão do registro e/ou apontamento no nome de qualquer da Recuperanda, seus sócios e/ou eventuais garantidores nos órgãos de proteção ao crédito, sendo que a sentença concessiva da Recuperação Judicial servirá como ofício para cancelamento das averbações nos respectivos cartórios.

5.8 ADMINISTRAÇÃO, ALIENAÇÃO E ONERAÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES

Fica garantida à Recuperanda a plena gerência bens dos ativos fixos ou permanentes, ficando a seu critério a realização das operações abaixo discriminadas.

5.8.1 BENS MÓVEIS

Alienação: É permitida a alienação de ativos móveis isolados (máquinas, veículos, equipamentos, direitos, marcas, entre outros) cuja alienação não implique em redução relevante de atividades da Recuperanda, ou quando a venda se seguir de reposição por outra equivalente ou mais moderna, ou, ainda, para composição de caixa. A alienação poderá ser realizada de forma direta, com base no art. 145 da LRF.

Garantias: Fica igualmente permitida a disponibilização de bens, inclusive imóveis, para garantia, tais como penhor, arrendamento, hipoteca, *sale leasing-back* ou alienação fiduciária em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

Dação em pagamento: É permitido à Recuperanda promover a dação em pagamento para liquidação de obrigações concursais ou não concursais com direitos e bens móveis ou imóveis

5.8.2 BENS IMÓVEIS

A Recuperanda poderá promover a venda direta de ativos isolados, com vistas a recomposição de caixa, reorganização empresarial ou pagamento créditos do plano e de créditos não sujeitos, sempre respeitado o valor de mercado de tais bens, mediante avaliação idônea, com base no art. 142 da LRF, sem prejuízo do disposto no item 5.8.1 no que for cabível.

5.9 REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

A Recuperanda poderá realizar, no intuito de viabilizar o cumprimento integral deste Plano e para melhor desenvolver suas atividades, a qualquer tempo, após sua homologação, quaisquer operações de reorganização societária tais como: cisão, incorporação, fusão e transformação, dentro de seu grupo societário ou com terceiros; mudança do seu objeto social ou qualquer outra alteração societária, respeitadas as regras previstas no Código Civil e legislação vigente à época, que dispõe sobre as Sociedades e ainda, associar-se a investidores que venham possibilitar ou incrementar as suas atividades, através de medidas que resultem na cessão parcial ou total do controle societário, incorporação de ativos e operações (inclusive UPI's) em sociedade subsidiária integral ou não integral, desde que não impliquem na inviabilidade do cumprimento do quanto proposto neste Plano.

As operações societárias que envolvam alienação ou transferência de ativos ou de unidades produtivas isoladas de negócio mediante venda, cessão, incorporação, trespasse, arrendamento, entre outras, isentarão o adquirente, ainda que sociedade subsidiária, de qualquer risco de sucessão, inclusive de obrigações de natureza trabalhista, fiscal e civil, e, ainda, pela natureza e características do negócio societário, poderão ser feitas de modo direta, na forma dos art. 50, II, VII, e 60 c/c 142 da Lei nº 11.101/2005.

5.10 SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES CONTRA OS COOBRIGADOS

Com a Homologação Judicial do Plano, as garantias serão mantidas e a sua exigibilidade será suspensa, será igualmente suspensa a exigibilidade dos créditos vinculados a este plano contra coobrigados, garantidores, avalistas e fiadores, podendo serem exigidas somente em caso de descumprimento do plano de recuperação. As eventuais demandas em curso, quanto aos créditos sujeitos a este plano serão extintas.

Após a realização do pagamento dos Créditos Sujeitos ao pleito recuperacional, nos termos previstos no presente Plano, ficarão automaticamente resolvidas as garantias, fianças, avais e obrigações solidárias anteriormente constituídas. Da mesma forma, todas as demandas

eventualmente ajuizadas que versarem sobre obrigações quitadas nos termos deste Plano serão automaticamente extintas, sem ônus para as Partes.

5.10.1 DA NOVAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS

A aprovação deste Plano implicará na novação de todos os créditos concursais e, como condição essencial, na supressão e extinção de todas as garantias reais e fidejussórias, incluindo avais e fianças, com a consequente liberação de todos os coobrigados, fiadores e avalistas. A liberação não se aplicará apenas ao credor que registrar em ata sua oposição expressa e específica a esta cláusula.

5.11 LEILÃO REVERSO

A Recuperanda poderá, desde que esteja cumprindo com todas as obrigações previstas no presente Plano de Recuperação Judicial, promover Leilão Reverso dos Créditos. Tal procedimento consiste no pagamento antecipado dos Credores que oferecerem os seus créditos com a maior taxa de deságio.

O Leilão Reverso dos Créditos, sempre será precedido de um comunicado da Recuperanda a todos os seus Credores, informando o valor que estará disponível para quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como a indicação do local, data, horário e forma (eletrônico, presencial ou através de correspondência registrada) de sua realização.

Serão vencedores, os Credores que oferecerem a maior taxa de deságio na data do Leilão Reverso dos Créditos.

Se o valor reservado para o pagamento dos créditos em leilão for inferior ao valor do crédito do Credor vencedor do leilão, a Recuperanda poderá efetuar o pagamento parcial da dívida.

Caso o Leilão Reverso de Créditos seja vencido por mais de um Credor e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os Credores vencedores, considerando-se como critério de rateio o número de cabeças dos Credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito.

Não havendo Credores interessados em participar dos Leilões, os valores reservados ao pagamento antecipado dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, retornarão ao fluxo normal das operações da empresa.

5.12 DESCUMPRIMENTO DO PLANO

Para fins deste Plano, estará efetivamente caracterizado seu descumprimento caso a Recuperanda, após o recebimento de notificação enviada por parte prejudicada em decorrência de descumprimento de alguma obrigação do Plano, não sane referido descumprimento no prazo de até 90 (noventa) dias contado do recebimento da notificação. Nesse caso de não saneamento, a Recuperanda deverá requerer ao Juízo, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, a convocação de Assembleia-geral de Credores, no prazo de 15 (quinze) dias, com a finalidade de deliberar acerca da medida mais adequada para sanar o descumprimento.

Fica prevista a possibilidade de (a) extensão do *stay period*, mediante aprovação da Assembleia Geral de Credores (AGC), e (b) a convocação de nova AGC para renegociação do plano em caso de descumprimento, como medida alternativa à convolação imediata em falência

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos instrumentos contratuais anteriores à data de assinatura deste Plano, o Plano prevalecerá.

6.2 ANEXOS

Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

6.3 COMUNICAÇÕES

Todas as notificações, requerimentos, e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, inclusive o que se refere a informação das contas bancárias, conforme cláusula 4.6.2.1, para serem eficazes, deverão ser feitas por escrito e serão consideradas

realizadas quando enviadas por e-mail ou outros meios. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pela Recuperanda aos Credores:

Endereço: Av. Paulista, n 1765, 13 andar, Conj 131, sala 1329 – CEP 01.311-930

A/C: departamento financeiro

E-mail: financeiro@raminux.com.br

6.4 DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz, os demais termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, salvo se, a critério da Recuperanda, a invalidade parcial do Plano comprometer a capacidade de seu cumprimento, caso em que a Recuperanda poderá requerer a convocação de nova Assembleia-geral de Credores para deliberação de eventual novo Plano ou aditivo ao Plano.

6.5 LEI APLICÁVEL

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, tendo como base sempre a LRF.

6.6 ELEIÇÃO DE FORO

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas: (i) pelo Juízo da RJ, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial; e (ii) pelos juízos competentes no Brasil ou no exterior, conforme estabelecido nos contratos credores originais firmados entre a Recuperanda e os respectivos credores, após o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

São Paulo/SP, 03 de julho de 2026.

(Assinaturas na página seguinte)

Página de assinaturas do plano de recuperação judicial de RAMINUX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA– Em Recuperação Judicial e HS FOODS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA– Em Recuperação Judicial, datado de 03 de julho de 2026.

**RAMINUX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
HS FOODS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

RODOLFO KALINOVSKI
DE
OLIVEIRA:04842254998

Assinado de forma digital por
RODOLFO KALINOVSKI DE
OLIVEIRA:04842254998
Dados: 2026.07.10 16:20:48
-03'00'

Nome: RODOLFO KALINOVSKI DE OLIVEIRA
Cargo: Sócio Administrador

Anexo I – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS

Documento 3

Tipo documento:

LAUDO

Evento:

PETIÇÃO

Data:

13/07/2026 08:51:53

Usuário:

SC018359 - JOSÉ HENRIQUE DAL CORTIVO

Processo:

4038603-60.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

126



VALOR

ENGENHARIA

VIA DIGITAL

VALOR255-26(0)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

RAMINUX COMERCIO DE ALIMENTOS
&
HS FOODS COMERCIO IMP E EXPORTAÇÃO

ATIVOS IMOBILIZADOS

RAMINUX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

HS FOODS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objetivo

Valor de Mercado

Finalidade

Patrimonial

Valor de Compra e Venda - RAMINUX

R\$ 22.100,00

Vinte e dois mil e cem reais

Valor de Compra e Venda – HS FOODS

R\$ 00,00

Recife, julho de 26

Este Laudo de Avaliação atende às premissas da norma ABNT NBR 14653, tendo sido elaborado com fins patrimoniais. É desaconselhado seu uso para outros fins sem anuência prévia da Valor Engenharia, salvo por acordo entre as partes interessadas.

Proibida a reprodução total ou parcial. Direitos autorais reservados lei 9.610/98.

1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de um grupo de bens móveis integrantes do ativo imobilizado do das empresas RAMINUX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, cnpj 10214093/0003-72 e HS FOODS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cnpj 41109732/0001-00 que foram inventariados na filial localizada no município de Guajará Mirim – RO.

Os ativos móveis inventariados são constituídos de equipamentos de TI.

2. INTERESSADO

Este trabalho foi realizado por solicitação da empresa RAMINUX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

3. PROPRIETÁRIO

Segundo informações durante a vistoria, os bens pertencem a empresa RAMINUX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Não foi identificado nenhum bem de propriedade da empresa HS FOODS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

4. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é a determinação do Valor de Tendência de Mercado, a preço de compra e venda, de bens reversíveis do ativo imobilizado da empresa, nas condições em que se encontram, para fins patrimoniais.

5. PRESSUPOSTOS

Para atender ao objetivo a que se propõe, este Laudo expressará o justo valor de mercado dos bens, a valor de liquidação forçada, o qual é assim definido:

- “O valor expresso em termos monetários que o bem alcançaria na hipótese de uma venda compulsória ou em espaço de tempo menor do que o normalmente observado no mercado,”.
- Os avaliadores consideram que os elementos a eles fornecidos são legítimos e, que as informações prestadas por terceiros foram dadas de boa-fé, merecendo, portanto, todo o crédito.
- Não foram feitas averiguações a respeito de restrições ao direito de propriedade ou de quaisquer ônus que pesem sobre o imóvel avaliando.
- Para a individualização do objeto da avaliação, os avaliadores se valeram dos elementos abaixo relacionados:
 - Pesquisas efetuadas no mercado junto a fornecedores e fabricantes;
 - Normas Brasileiras para Avaliação de Bens NBR-14.653, da ABNT.
 - Publicações especializadas em Engenharia de Avaliações.
 - Inventário de bens realizado pela equipe da Valor Engenharia

PREMISSAS IMPORTANTES

Não foi realizada conciliação contábil entre o inventário dos bens e seus registros contábeis. As descrições dos bens contidas no Relatório fornecido foram adotadas como verdadeiras e correspondentes aos bens considerados existentes na empresa.

Não há por parte da Valor Engenharia, nem por nenhum de seus funcionários, interesses diretos ou indiretos no resultado desta avaliação.

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A Norma Brasileira de Avaliação de Bens (NBR 14.653 da ABNT) estabelece que todo trabalho avaliatório receba uma classificação denominada **Especificação da Avaliação**, quanto à fundamentação e precisão dos resultados, estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado.

O **Grau de Fundamentação** de um trabalho está relacionado ao aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento do avaliador na seleção da metodologia em razão da confiabilidade, quantidade, qualidade e natureza dos imóveis pesquisados.

O **Grau de Precisão** será determinado quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável numa avaliação, dependendo do resultado do tratamento estatístico dispensado a amostra utilizada no trabalho.

A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento “a priori” pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho do trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

Assim sendo, de acordo o estabelecido na NBR 14.653, Parte 2, item nº 9, este trabalho avaliatório, conforme planilhas anexas atingiu:

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO			
Metodologia	Fundamentação	Precisão	Laudo
☐ Comparativo Direto			Grau II
☐ Evolutivo			
☒ Custo de reposição	Grau II		

7. VISTORIA

Os bens foram inventariados, onde observou-se suas características individuais, funcionamento, estado de conservação e manutenção às quais são submetidos.

Para o estado de conservação, utilizou-se os seguintes parâmetros

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO
NOVO	Nunca usado
BOM	Em funcionamento, seminovo, partes integras.
REGULAR	Em funcionamento, porém sem sua plena capacidade.
RUIM	Sem funcionamento, necessitando de reparos gerais para retorno ao funcionamento.
SUCATA	Sem funcionamento, sem condições de receber reparo.

Para o tipo de trabalho, utilizou-se os seguintes parâmetros

TIPO DE TRABALHO	DESCRIÇÃO
NULO	Sem uso
LEVE	Abaixo da especificação projetada
NORMAL	Dentro da especificação projetada.
PESADO	Temporariamente acima da especificação projetada.
EXTREMO	Sempre acima da especificação projetada.

Para o tipo de manutenção, utilizou-se os seguintes parâmetros

TIPO DE MANUTENÇÃO	DESCRIÇÃO
INEXISTENTE	Sem manutenção
SOFRÍVEL	Manutenção corretiva
NORMAL	Manutenção preventiva e corretiva
RIGOROSA	Manutenção preditiva e corretiva
PERFEITA	Manutenção preditiva

Segue a relação de bens inventariados e avaliados.

EMPRESA	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTI- DADE	ESTADO DE CONSER- VAÇÃO	COND. MANUT	COND. TRAB
RAMINUX	EQUIPAMENTO DE TI	Impressora Brother DCP 87535Dw	1	REGULAR	Normal	Normal
RAMINUX	EQUIPAMENTO DE TI	impressora Epson l3250	1	REGULAR	Normal	Normal
RAMINUX	EQUIPAMENTO DE TI	Nobreak Ragtech 1200va New Std-ti Trivolt 6 tomadas	1	REGULAR	Normal	Normal
RAMINUX	EQUIPAMENTO DE TI	Impressora Térmica Zebra ZT231	2	NOVO	Normal	Normal
RAMINUX	EQUIPAMENTO DE TI	Impressora Térmica Zebra ZT231	1	REGULAR	Normal	Normal
RAMINUX	EQUIPAMENTO DE TI	Servidor Dell PowerEdge R630	1	REGULAR	Normal	Normal
RAMINUX	EQUIPAMENTO DE TI	Leitor de Código de Barras Sem Fio Zebra DS2278	1	NOVO	Normal	Normal
RAMINUX	EQUIPAMENTO DE TI	Leitor de Código de Barras Sem Fio Zebra DS2279	1	NOVO	Normal	Normal

8. PESQUISA DE MERCADO

A metodologia avaliatória está bastante vinculada ao estudo comparativo dos valores e, nesse sentido, considerando-se tratar de itens contemporâneos e usuais no seu respectivo segmento, a pesquisa de preços foi realizada, em consultas diretas com seus fabricantes e fornecedores ou em sites oficiais, obtendo-se o valor de novo do equipamento ou similar.

Na impossibilidade de conseguir cotação para todos os itens avaliandos, tendo em vista as características específicas dos bens, foi adotado o critério conhecido como 6/10, que equipara preços em função da variação de uma característica do equipamento pela expressão:

$$P2 = P1 \times (C2/C1)^{0,6}$$

onde P1 = preço do equipamento 1

P2 = preço do equipamento 2

C1 = característica definidora do equipamento 1, por exemplo, a potência

C2 = característica definidora do equipamento 2, por exemplo, a potência

A tomada de preços e indicação da fonte de consulta encontra-se no final deste trabalho em anexos.

9. METODOLOGIA

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nas partes 1 e 5 da NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

Na avaliação dos equipamentos foi adotado o Método do Custo de Reposição, segundo o qual a determinação do valor do bem baseia-se no custo de sua reposição por outro igual, de mesma marca e modelo, ou por outro semelhante, de mesma produtividade, considerando, entretanto, a depreciação dos bens avaliados em função de sua conservação e funcionalidade. O valor de reposição do bem corresponde ao preço de aquisição no mercado, sendo normalmente este valor determinado por consultas aos próprios fabricantes ou representantes legais. A vida útil de cada bem foi verificada na tabela de depreciação de ativos, formulada pela Secretaria de Receita interna do Departamento de Tesouro Americano. No que diz respeito à influência do regime de trabalho e do tipo de manutenção, esses itens são levados em consideração no tratamento matemático de autoria do Eng. Hélio de Caires, no seu livro NOVOS TRATAMENTOS MATEMÁTICOS EM TEMAS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES (Editora PINI Ltda.) da maneira que se segue:

O valor de um bem em uso pode ser expresso da seguinte maneira:

$$V = V_o \times [d(1-R) + R]$$

Onde:

V = valor atual do bem

V_o = valor do bem novo

R = percentual não depreciável do bem (VALOR RESIDUAL)

d = taxa de depreciação

O Eng. Hélio de Caires, com a expressão acima, determinou o valor de uma máquina, partindo do seu valor de reposição, admitindo a existência de uma função de depreciação $d(t,u,T,T)$ na qual as variáveis são as seguintes:

t = idade real da máquina

u = coeficiente de manutenção

T = coeficiente de trabalho

T = vida útil média, para manutenção e trabalhos normais.

$d(t,u,T,T) = V_d(t,u,T,T)$ onde:

$V_o - r$

r = valor das partes residuais

Levando em consideração os regimes de trabalho e manutenção, atribuiu um parâmetro de correlação, de conformidade com a Tabela I seguinte:

TABELA I

MANUTENÇÃO		TRABALHO	
TIPO	COEFICIENTE (E)	TIPO	COEFICIENTE (F)
INEXISTENTE	0	NULO	0
SOFRÍVEL	5	LEVE	5
NORMAL	10	NORMAL	10
RIGOROSO	15	PESADO	15
PERFEITA	20	EXTREMO	20

Elaborou ainda duas tabelas, a Tabela II que expressa o trabalho x manutenção através do coeficiente, que atuará sobre o percentual de vida do equipamento, e a Tabela III que expressa a depreciação d .

TABELA II

MANUTENÇÃO	TRABALHO	Ø (X, Y)
0	0	
	5	0,85 1,19
	10	1,67 2,34
	15	3,28
	20	
5	0	
	5	0,69 0,95
	10	1,29 1,76
	15	2,40
	20	
10	0	
	5	0,56 0,75
	10	1,00 1,32
	15	1,76
	20	
15	0	
	5	0,46 0,59
	10	0,77 1,00
	15	1,29
	20	
20	0	
	5	0,37 0,47
	10	0,59 0,75
	15	0,95
	20	

TABELA III (Depreciação D)

$\varphi(T, t)$	D(t)	$\varphi(T, t)$	D(t)	$\varphi(T, t)$	D(t)	$\varphi(T, t)$	D(t)	$\varphi(T, t)$	D(t)	$\varphi(T, t)$	D(t)	$\varphi(T, t)$	D(t)	$\varphi(T, t)$	D(t)
0,00	1,00000	0,39	0,56035	0,78	0,20186	1,17	0,05632	1,56	0,01439	1,95	0,00359	2,36	0,00083	2,77	0,00019
0,01	0,99068	0,40	0,54867	0,79	0,19579	1,18	0,05442	1,57	0,01389	1,96	0,00347	2,37	0,00080	2,78	0,00018
0,02	0,98120	0,41	0,53706	0,80	0,18988	1,19	0,05258	1,58	0,01341	1,97	0,00334	2,38	0,00077	2,79	0,00018
0,03	0,97157	0,42	0,52554	0,81	0,18411	1,20	0,05080	1,59	0,01294	1,98	0,00323	2,39	0,00075	2,80	0,00017
0,04	0,96178	0,43	0,51411	0,82	0,17850	1,21	0,04908	1,60	0,01249	1,99	0,00311	2,40	0,00072	2,81	0,00017
0,05	0,95194	0,44	0,50277	0,83	0,17302	1,22	0,04741	1,61	0,01206	2,00	0,00300	2,41	0,00069	2,82	0,00016
0,06	0,94175	0,45	0,49154	0,84	0,16770	1,23	0,04580	1,62	0,01164	2,01	0,00290	2,42	0,00067	2,83	0,00015
0,07	0,93152	0,46	0,48041	0,85	0,16251	1,24	0,04424	1,63	0,01123	2,02	0,00280	2,43	0,00065	2,84	0,00015
0,08	0,92115	0,47	0,46940	0,86	0,15746	1,25	0,04274	1,64	0,01084	2,03	0,00270	2,44	0,00062	2,85	0,00014
0,09	0,91064	0,48	0,45951	0,87	0,15255	1,26	0,04128	1,65	0,01046	2,04	0,00260	2,45	0,00060	2,86	0,00014
0,10	0,90000	0,49	0,44774	0,88	0,14778	1,27	0,03987	1,66	0,01010	2,05	0,00251	2,46	0,00058	2,87	0,00013
0,11	0,88923	0,50	0,43710	0,89	0,14313	1,28	0,03851	1,67	0,00974	2,06	0,00243	2,47	0,00056	2,88	0,00013
0,12	0,87834	0,51	0,42777	0,90	0,13862	1,29	0,03719	1,68	0,00940	2,07	0,00234	2,48	0,00054	2,89	0,00012
0,13	0,86732	0,52	0,41624	0,91	0,13423	1,30	0,03592	1,69	0,00907	2,08	0,00226	2,49	0,00052	2,90	0,00012
0,14	0,85620	0,53	0,40600	0,92	0,12996	1,31	0,03469	1,70	0,00876	2,09	0,00218	2,50	0,00050	2,91	0,00012
0,15	0,84496	0,54	0,39592	0,93	0,12582	1,32	0,03350	1,71	0,00845	2,10	0,00210	2,51	0,00049	2,92	0,00011
0,16	0,83362	0,55	0,38598	0,94	0,12179	1,33	0,03235	1,72	0,00816	2,11	0,00203	2,52	0,00047	2,93	0,00011
0,17	0,82219	0,56	0,37620	0,95	0,11789	1,34	0,03124	1,73	0,00787	2,12	0,00196	2,53	0,00045	2,94	0,00010
0,18	0,81067	0,57	0,36657	0,96	0,11409	1,35	0,03017	1,74	0,00760	2,13	0,00189	2,54	0,00044	2,95	0,00010
0,19	0,79906	0,58	0,35709	0,97	0,11041	1,36	0,02913	1,75	0,00733	2,14	0,00182	2,55	0,00042	2,96	0,00010
0,20	0,78737	0,59	0,34777	0,98	0,10683	1,37	0,02812	1,76	0,00707	2,15	0,00176	2,56	0,00041	2,97	0,00009
0,21	0,77562	0,60	0,33862	0,99	0,10337	1,38	0,02716	1,77	0,00683	2,16	0,00170	2,57	0,00039	2,98	0,00009
0,22	0,76380	0,61	0,32962	1,00	0,10000	1,39	0,02622	1,78	0,00659	2,17	0,00164	2,58	0,00038	2,99	0,00009
0,23	0,75192	0,62	0,32079	1,01	0,09674	1,40	0,02531	1,79	0,00636	2,18	0,00158	2,59	0,00036	3,00	0,00008
0,24	0,73999	0,63	0,31212	1,02	0,09357	1,41	0,02444	1,80	0,00613	2,19	0,00152	2,60	0,00035		
0,25	0,72803	0,64	0,30362	1,03	0,09050	1,42	0,02360	1,81	0,00592	2,20	0,00147	2,61	0,00034		
0,26	0,71602	0,65	0,29528	1,04	0,08753	1,43	0,02278	1,82	0,00571	2,21	0,00142	2,62	0,00033		
0,27	0,70400	0,66	0,28711	1,05	0,08464	1,44	0,02199	1,83	0,00551	2,22	0,00137	2,63	0,00032		
0,28	0,69195	0,67	0,27910	1,06	0,08185	1,45	0,02123	1,84	0,00532	2,23	0,00132	2,64	0,00030		
0,29	0,67989	0,68	0,27126	1,07	0,07914	1,46	0,02050	1,85	0,00513	2,24	0,00127	2,65	0,00029		
0,30	0,66783	0,69	0,26359	1,08	0,07651	1,47	0,01979	1,86	0,00495	2,25	0,00123	2,66	0,00028		
0,31	0,65577	0,70	0,25608	1,09	0,07397	1,48	0,01910	1,87	0,00478	2,26	0,00119	2,67	0,00027		
0,32	0,64372	0,71	0,24874	1,10	0,07151	1,49	0,01844	1,88	0,00461	2,27	0,00114	2,73	0,00022		
0,33	0,63169	0,72	0,24156	1,11	0,06912	1,50	0,01780	1,89	0,00445	2,28	0,00110	2,74	0,00021		
0,34	0,61969	0,73	0,23454	1,12	0,06681	1,51	0,01718	1,90	0,00429	2,34	0,00089	2,75	0,00021		
0,35	0,60772	0,74	0,22769	1,13	0,06457	1,52	0,01658	1,91	0,00414	2,35	0,00086	2,76	0,00020		

O roteiro de cálculo apresentado a seguir foi aplicado para todos os bens móveis avaliados no presente trabalho:

Vo = valor de reposição (valor de novo em R\$)

V = valor atual do bem

R = valor residual em %

Ia = idade aparente em anos

Vu = vida útil em anos

M = classe de manutenção (de acordo com a Tabela I)

T = classe de trabalho (de acordo com a Tabela I)

ϕ = retirado da Tabela II

$\varphi = \phi \times (Ia/Vu)$

Com o valor de φ acima, entra-se na Tabela III e determina-se a depreciação d.

$V = Vo \times [d(1-R)+R]$

10. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

Determinação do Valor de Mercado (Valor Justo)

Conforme metodologia descrita, os itens inventariados foram avaliados, obtendo-se um valor de mercado de compra e venda de cada item.

EMPRESA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	IDADE APAR	VIDA UTIL	VALOR RESID	COTAÇÃO NOVO INDIVIDUAL	FATOR DE-PREC	AVALIAÇÃO TOTAL
RAMINUX	Impressora Brother DCP 87535Dw	1	REGULAR	3,00	5	5%	2.429,00	0,371689	902,83
RAMINUX	impressora Epson l3250	1	REGULAR	3,00	5	5%	1.099,00	0,371689	408,49
RAMINUX	Nobreak Ragtech 1200va New Std-ti Trivolt 6 tomadas	1	REGULAR	3,00	5	5%	820,00	0,371689	304,78
RAMINUX	Impressora Térmica Zebra ZT231	2	NOVO	0,55	5	5%	5.399,00	0,8947685	9.661,71
RAMINUX	Impressora Térmica Zebra ZT231	1	REGULAR	3,00	5	5%	5.399,00	0,371689	2.006,75
RAMINUX	Servidor Dell PowerEdge R630	1	REGULAR	3,00	5	5%	16.990,00	0,371689	6.315,00
RAMINUX	Leitor de Código de Barras Sem Fio Zebra DS2278	1	NOVO	0,55	5	5%	1.385,00	0,8947685	1.239,25
RAMINUX	Leitor de Código de Barras Sem Fio Zebra DS2279	1	NOVO	0,55	5	5%	1.385,00	0,8947685	1.239,25
TOTAL									22.078,07

VALOR DE MERCADO DOS BENS MÓVEIS - RAMINUX= ~R\$ 22.100,00

VALOR DE MERCADO DOS BENS MÓVEIS – HS FOODS= ~R\$ 0,00

11. CONCLUSÃO

Considerando que os valores obtidos nos cálculos avaliatórios são frutos de cálculos matemáticos realizados sobre dados de mercado, com resultados satisfatórios para o grau de fundamentação e de precisão do trabalho, os avaliadores concluem que os mesmos atendem aos objetivos deste trabalho, e assim o determinam, de forma arredondada, em:

VALORES DE TENDÊNCIA DE MERCADO

Valor de mercado dos ativos móveis - RAMINUX

R\$ 22.100,00

(Vinte dois mil e cem reais)

Valor de mercado dos ativos móveis – HS FOODS

R\$ 0,00

12. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Laudo de Avaliação é composto por 13 páginas, mais anexos, todas elas rubricadas pelo avaliador, com exceção desta última que vai assinada pelo mesmo signatário deste trabalho.

Recife, 3 de julho de 2026.

VALOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA.
CNPJ Nº 41.052.275/0001-56
CREA 5544-PE



AFONSO MACHADO DE FARIAS FILHO
Eng. Civil CREA 7.350-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO



NUNO FRUTUOSO DA SILVA
Eng. Elétrico CREA 34.512-D/PE.
DIRETOR TÉCNICO

ANEXO I – IMAGENS

Amostra fotográfica de ativos, não representando o quantitativo inventariado



SERVIDOR



LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS



LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS



IMPRESSORA ZEBRA



IMPRESSORA ZEBRA



NOBREAK



IMPRESSORA EPSON



IMPRESSORA BROTHER

ANEXO II—ENQUADRAMENTO

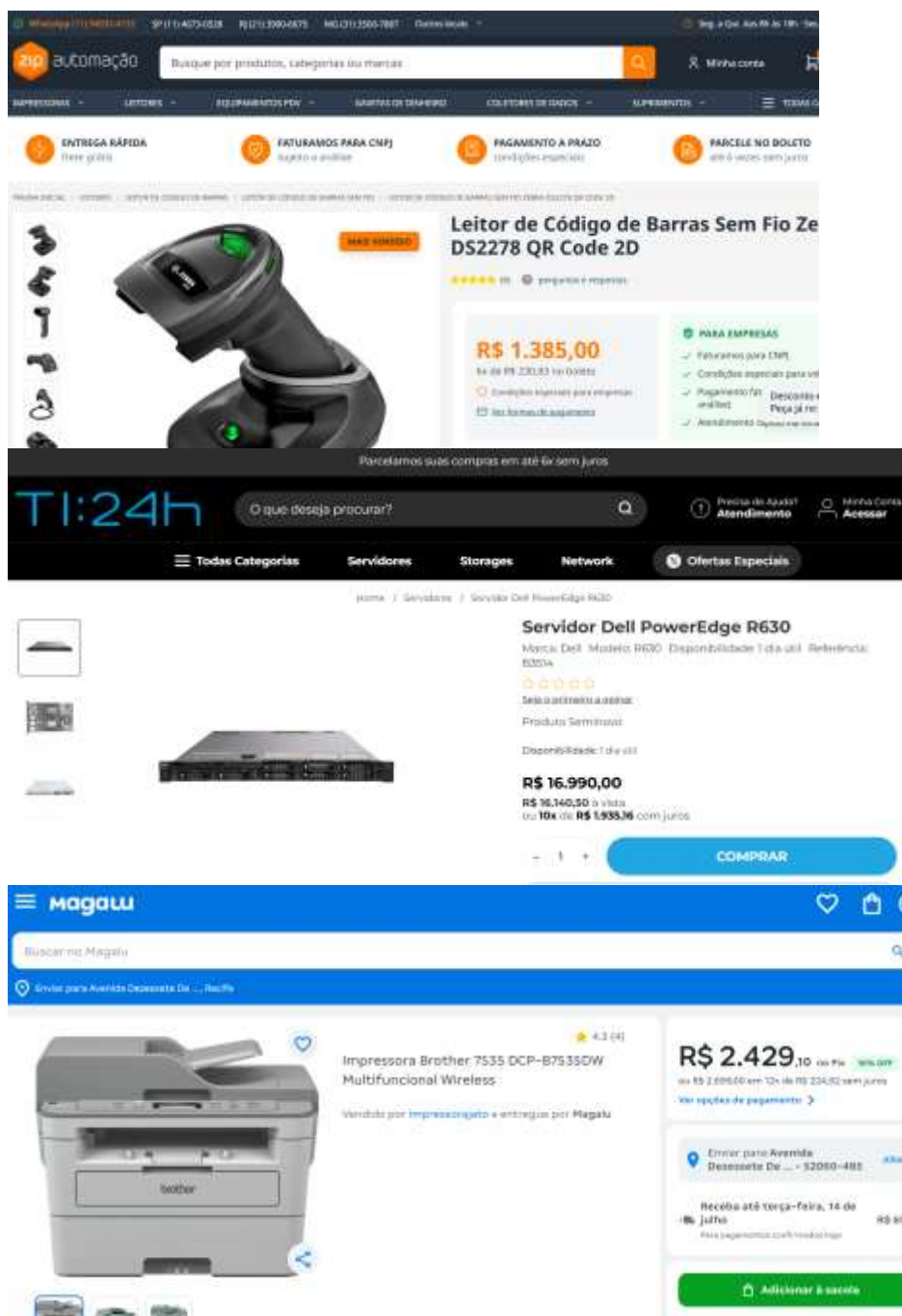
Tabela 2 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas

Item	Descrição	Graus			PONTOS
		III	II	I	
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.	2
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.	2
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 3 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos 2 cotações de bens novos similares.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar.	1
		Para valor de mercado: no mínimo 3 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 2 dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.	Para valor de mercado: 1 dado de mercado de bem similar no estado do avaliando.	
		As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.	Citada a fonte de informação.	
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem.	Calculada por metodologia consagrada.	Arbitrada.	2
TOTAL DE PONTOS					7

Tabela 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I
FUNDAMENTAÇÃO:	GRAU II		

ANEXO III–PESQUISA DE MERCADO



The image displays two screenshots of e-commerce websites. The top screenshot is from 'zip automação' and shows a 'Leitor de Código de Barras Sem Fio Ze DS2278 QR Code 2D' for R\$ 1.385,00. The bottom screenshot is from 'Magalu' and shows a 'Servidor Dell PowerEdge R630' for R\$ 16.990,00 and a 'Impressora Brother 7535 DCP-B7535DW Multifuncional Wireless' for R\$ 2.429,10.

zip automação

Busque por produtos, categorias ou marcas

ENTREGA RÁPIDA
Free grátis

FATURAMOS PARA CMEJ
Sujeito a análise

PAGAMENTO A PRAZO
(condições especiais)

PARCELE NO DÓLETO
sem 6 vezes sem juros

Leitor de Código de Barras Sem Fio Ze DS2278 QR Code 2D

R\$ 1.385,00

6x de R\$ 230,83 sem juros

PARA EMPRESAS

- Faturamos para CMEJ
- Condição especial para ME
- Pagamento à vista
- Parcelado em 6x
- Parcelamento Dóleto em 6x

TI:24h

O que deseja procurar?

Todas Categorias Servidores Storages Network Ofertas Especiais

Home / Servidores / Servidor Dell PowerEdge R630

Servidor Dell PowerEdge R630

Marca: Dell Modelo: R630 Disponibilidade: 1 dia útil Referência: R630A

Selo de garantia acesse

Produto Seminal

Disponível desde 1 dia útil

R\$ 16.990,00

R\$ 16.140,20 à vista ou 10x de R\$ 1.955,36 com juros

COMPRAR

Magalu

Buscar no Magalu

Enviar para Avenida Cassiano de ... Recife

Impressora Brother 7535 DCP-B7535DW Multifuncional Wireless

4.3 (4)

Validado por Impressora e entregue por Magalu

R\$ 2.429,10

ou R\$ 2.005,00 em 12x de R\$ 234,52 sem juros

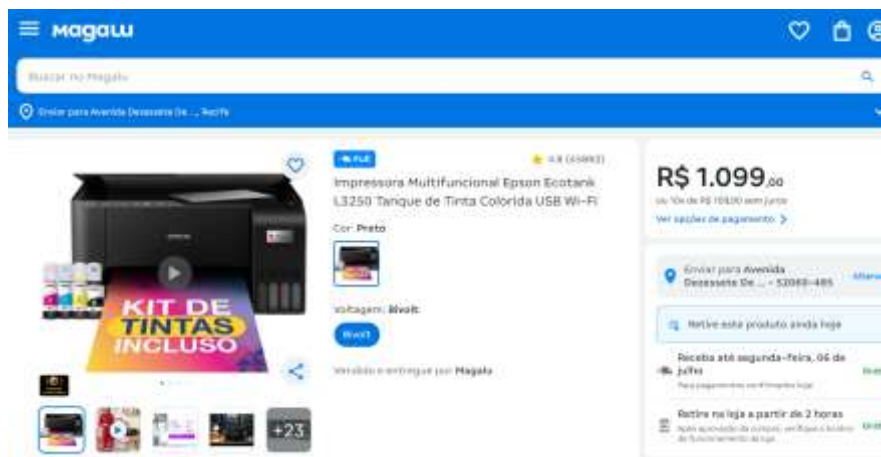
Ver opções de pagamento

Enviar para Avenida Cassiano de ... - 52060-485

Reciba até terça-feira, 14 de julho

Para pagamento confirmado hoje R\$ 89,90

Adicionar à sacola



Documento 4

Tipo documento:

LAUDO

Evento:

PETIÇÃO

Data:

13/07/2026 08:51:53

Usuário:

SC018359 - JOSÉ HENRIQUE DAL CORTIVO

Processo:

4038603-60.2026.8.26.0100

Sequência Evento:

126



LAUDO ECONOMICO-FINANCEIRO da sociedade:

RAMINUX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Em Recuperação Judicial
HS FOODS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Em
Recuperação Judicial

São Paulo, 03 de julho de 2026.



Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
1.1	Limitação de Escopo e Atuação	4
2.	APRESENTAÇÃO DA RECUPERANDA	6
2.1	Breve Histórico	6
2.2	Razões da Crise	9
3.	MERCADO	17
3.1	Breve Histórico do Setor	17
3.2	Análise do Mercado	19
3.3	Dados Macroeconômicos	21
4.	PROJEÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	22
4.1	Metodologia do Laudo	23
4.2	Demonstração de Resultado Econômico	24
4.2.1	Receita Bruta	24
4.2.2	Impostos Indiretos	24
4.2.3	Custo dos Produtos Revendidos	25
4.2.4	Despesas Fixas	26
4.2.5	Despesas Financeiras	27
4.2.6	Impostos Diretos	27
4.3	Demonstração do Fluxo de Caixa Projetado	28
4.3.1	Fluxo de Caixa Operacional	28
4.3.2	Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	29
5.	CONCLUSÃO	33
6.	ANEXO I - PROJEÇÃO DE RESULTADO ECONÔMICO – Em Milhares de Reais ..	35
7.	ANEXO II – PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – Em Milhares de Reais	36





1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Laudo Econômico-Financeiro Consolidado (“Laudo”) tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), das empresas **RAMINUX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Em Recuperação Judicial**, empresa de responsabilidade limitada, de porte demais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.214.093/0001-00, com sede Avenida Paulista, nº 1.765, 13º andar, conjunto 131, sala 1329, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311 -930, e **HS FOODS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Em Recuperação Judicial**, responsabilidade limitada, de porte demais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.109.732/0001 -00, com sede na Rua Aroldo Ferreira, nº 99, bairro Bela Vista, Mandaguari/PR, CEP 86.975 -000 (sendo doravante denominada neste laudo econômico-financeiro como “Recuperanda” ou “Empresa” ou “Companhia”).

Este Laudo foi elaborado pela CONWERT GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. (“CONWERT”), única e exclusivamente como subsídio à elaboração do PRJ da Recuperanda e não se confunde com, superpõe ou modifica os termos e condições do PRJ, não devendo ser utilizado em partes ou de maneira desagregada ou fragmentada pela Recuperanda e seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados. O Laudo apresenta premissas econômicas e financeiras que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar a recuperação da empresa, nos termos do artigo 53, inciso III, da Lei nº 11.101/2005 (“LRF”).

Para alcançar o objetivo deste trabalho, foram utilizados fatos históricos, informações macroeconômicas e de mercado, bem como informações e dados disponibilizados pela Recuperanda e por seus funcionários, administradores, consultores e demais prestadores de serviço.

As conclusões aqui apresentadas são resultantes da análise de dados e informações, além de projeções macroeconômicas e de mercado, assim como performance e resultados decorrentes de eventos futuros e estão sujeitas às seguintes considerações:

- O Laudo ora apresentado envolve questões de julgamentos objetivos e subjetivos face à complexidade das análises de dados e informações e às fontes de informações consultadas ao longo das análises;



- Nenhum dos sócios ou profissionais da CONWERT tem qualquer interesse financeiro na empresa, a não ser os resultantes das prestações de serviços compreendidos e limitados no escopo dos contratos firmados com a Recuperanda;
- Este Laudo foi feito com base em informações disponibilizadas pela Recuperanda, as quais foram consideradas verdadeiras, uma vez que não faz parte do escopo de trabalho da CONWERT qualquer tipo de investigação independente e/ou procedimento de auditoria. Desta forma, a CONWERT não assume qualquer responsabilidade pela imprecisão dos dados e informações utilizados neste Laudo;
- Este Laudo foi preparado com a finalidade de avaliar a viabilidade da Recuperanda no âmbito do PRJ e a CONWERT não é responsável perante terceiros por qualquer ato ou fato decorrente da sua utilização para qualquer outro fim que não o aqui declarado;
- A CONWERT não será responsável por atualizar este relatório em relação a eventos e circunstâncias que possam ocorrer posteriormente à data de referência do mesmo;
- Algumas das considerações descritas neste Laudo são baseadas em eventos futuros que representam a expectativa da Recuperanda e de seus administradores, consultores e demais prestadores de serviço, à época em que tais considerações foram elaboradas. Assim, os resultados apresentados neste Laudo representam meras projeções, razão pela qual podem diferir dos resultados que vierem a ser concretizados.

Dentre os dados e informações utilizadas para elaboração deste Laudo, há informações públicas de mercado e privadas fornecidas pela Recuperanda, que têm como objetivo proporcionar o detalhamento necessário de suas operações, investimentos, estrutura de capital e capacidade de geração de caixa. Este Laudo, sujeito às premissas e assunções nele declaradas, pretende oferecer uma visão da capacidade financeira da Recuperanda no âmbito do PRJ, de modo a permitir a avaliação da sustentabilidade e exequibilidade da continuação das operações da Recuperanda.

1.1 Limitação de Escopo e Atuação

Este acordo com a LRF, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, este Laudo avalia a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda, no âmbito do PRJ, com certas cláusulas de limitações. Portanto este Laudo, suas conclusões, bem como seus anexos, não devem ser interpretadas, ou utilizados, sem levar em consideração tais cláusulas.



Este Laudo, bem como as opiniões e conclusões nele contidas, foram realizados para a empresa no contexto do seu PRJ. Este Laudo é constituído de 36 páginas, e não deverá ser manuseado ou distribuído, a quem quer que seja, em partes, hipótese em que nenhuma responsabilidade poderá ser atribuída à CONWERT.

Qualquer usuário e/ou receptor deste Laudo deve estar ciente das condições, premissas e assunções que nortearam sua elaboração, das situações de mercado e econômicas do Brasil, assim como ao segmento econômico no qual a Recuperanda está inserida.

As diferenças entre o conteúdo deste Laudo e o de documentos que tenham o mesmo objeto deste trabalho se devem exclusivamente à utilização de distintas fontes de informação e a aplicação de diferentes metodologias de tratamento de dados. A CONWERT não tem qualquer responsabilidade por eventuais diferenças. Ainda, a CONWERT não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram das projeções apresentadas no Laudo e não oferece qualquer garantia em relação a tais estimativas.

Os serviços da CONWERT para elaboração deste Laudo não representam uma auditoria, revisão, exame ou outro tipo de atestação, da forma como essas expressões encontram-se identificadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”). Assim sendo, não expressamos qualquer forma de garantia sobre assuntos contábeis, demonstrações financeiras, informações financeiras, ou sobre controles internos da Recuperanda. Não emitimos opinião profissional sobre a aplicação dos princípios contábeis de acordo com as Normas Internacionais de Serviços Relacionados (*International Standard on Related Services - ISRS 4410*), e suas alterações ou interpretações subsequentes. Este Laudo não constitui parecer legal ou jurídico.

Não conduzimos uma revisão ou investigação independente para identificar fraudes ou atos ilegais. A CONWERT não tem qualquer responsabilidade sobre o estudo, análise e apresentação de custos e investimentos projetados no cenário de recuperação judicial da Recuperanda. Este trabalho não abrange a avaliação de custos operacionais, bem como





potenciais melhorias de processos da Recuperanda que possam gerar potenciais reduções de custos, e otimizações operacionais e administrativas.

As considerações apresentadas neste Laudo são práticas comuns em estudos desta natureza, as quais acreditamos ter, e somos reconhecidos publicamente como tendo, significativo conhecimento e experiência. Os serviços prestados são limitados a tais conhecimentos e experiências e não representam auditoria, assessoria ou outros serviços que podem ser fornecidos pela CONWERT. Não obstante essas limitações, a conclusão contida neste Laudo não foi destinada ou escrita pela CONWERT para ser usada, e não deverá ser usada, pelo destinatário ou qualquer terceiro com o propósito de evitar sanções que possam ser impostas pela legislação fiscal brasileira.

2. APRESENTAÇÃO DA RECUPERANDA

2.1 Breve Histórico¹

A trajetória empresarial das Recuperandas tem origem no ano de 2008, quando o Sr. Rodolfo, movido pelo espírito empreendedor e pelo objetivo de construir um negócio próprio, fundou a Point Meat Representações, iniciando suas atividades em seu apartamento, na cidade de Maringá/PR. Atuando no segmento de representação comercial de produtos cárneos, a empresa desenvolveu ao longo dos anos amplo conhecimento do mercado frigorífico, consolidando relacionamentos comerciais, ampliando sua rede de clientes e fornecedores e adquirindo experiência estratégica no setor de proteínas animais.

Após mais de uma década de atuação nesse mercado, e buscando ampliar sua participação na cadeia produtiva, foi constituída, em 2021, a HS Foods Comércio Importação e Exportação Ltda., no Estado do Paraná. A empresa nasceu com um modelo de negócios *asset light*, sem ativos industriais próprios, concentrando suas atividades no desenvolvimento de marca, comercialização e distribuição de produtos cárneos. Para viabilizar sua operação, a produção era realizada por frigoríficos parceiros contratados para executar etapas de desossa,

¹ Informações obtidas através da Petição Inicial da RJ e com a Administração da Empresa.



industrialização, processamento e embalagem dos produtos comercializados sob a marca HS Foods.

Durante seus primeiros anos de operação, a HS Foods dedicou-se inicialmente à representação e comercialização de produtos de terceiros, fortalecendo sua presença comercial e ampliando sua capilaridade no mercado. Esse período permitiu a construção de uma carteira consistente de clientes e o amadurecimento de sua estratégia empresarial. Em maio de 2023, como consequência natural desse processo de crescimento, a empresa lançou sua própria marca de carnes embaladas, que obteve boa aceitação comercial e passou a apresentar resultados promissores em termos de posicionamento e reconhecimento junto ao mercado consumidor.

O período compreendido entre 2021 e 2023 representou a fase de maior expansão comercial da HS Foods. Todavia, apesar do crescimento do faturamento e do fortalecimento da marca, o modelo operacional adotado apresentava uma fragilidade estrutural relevante: a elevada dependência de terceiros para a realização de atividades essenciais da cadeia produtiva. A ausência de estrutura industrial própria reduzia a capacidade de controle da companhia sobre custos, cronogramas produtivos e disponibilidade operacional, tornando o negócio vulnerável a fatores externos.

Essa vulnerabilidade se materializou ao final de 2023, quando um dos principais frigoríficos responsáveis pelo processamento dos produtos encerrou a prestação de serviços para terceiros, inviabilizando a continuidade da produção necessária para abastecer a marca própria da HS Foods. Diante da impossibilidade de manter a regularidade operacional, somada à pressão financeira decorrente das margens reduzidas e dos custos inerentes ao modelo adotado, a empresa foi obrigada a paralisar suas atividades, acumulando passivos que passaram a comprometer sua situação econômico-financeira.

A interrupção das operações da HS Foods levou os empresários responsáveis pelo grupo a uma importante reflexão estratégica. A experiência demonstrou que a construção de uma marca forte e sustentável dependia da internalização das etapas essenciais do processo produtivo, reduzindo a dependência de terceiros e proporcionando maior controle sobre custos, qualidade e capacidade de entrega. Foi nesse contexto que surgiu a oportunidade de arrendamento de uma planta frigorífica localizada em Guajará-Mirim/RO, projeto que passou a ser desenvolvido por intermédio da Raminux, representando uma nova fase na evolução das atividades empresariais do grupo.





Assim, em 2024, foi celebrado o contrato de arrendamento da unidade frigorífica, dando início ao processo de verticalização das operações. A partir desse momento, a empresa passou a atuar de forma integrada em etapas fundamentais da cadeia produtiva, abrangendo desde o abate dos animais até o processamento, industrialização, armazenamento e comercialização dos produtos. A verticalização permitiu a ampliação do controle operacional, a otimização dos processos produtivos, o fortalecimento dos padrões de qualidade e a obtenção de maior eficiência logística, constituindo um importante avanço em relação ao modelo anteriormente adotado.

Como decorrência desse processo de expansão e integração operacional, a Raminux estruturou uma operação com presença em pontos estratégicos. A unidade industrial de Guajará-Mirim/RO tornou-se o principal centro produtivo da atividade frigorífica, concentrando as operações industriais da companhia. Por sua vez, a filial localizada em Ariquemes/RO passou a desempenhar papel relevante na distribuição dos produtos, contribuindo para a eficiência logística e para o abastecimento do mercado. Complementando essa estrutura, a administração corporativa foi estabelecida em São Paulo/SP, principal centro financeiro do país, facilitando o relacionamento com instituições financeiras, investidores e parceiros comerciais.

Entretanto, apesar dos investimentos realizados e dos avanços obtidos com a verticalização da atividade frigorífica, a Raminux passou a enfrentar dificuldades financeiras que se intensificaram ao longo de sua operação, culminando na paralisação de suas atividades industriais no ano de 2026. As razões que conduziram a esse cenário serão detalhadamente expostas nos tópicos subsequentes deste Plano, mas desde já se destaca que a interrupção das operações não decorreu da inviabilidade do modelo de negócio em si, e sim de fatores extraordinários e conjunturais que impactaram severamente sua capacidade financeira e operacional.

Mesmo diante da paralisação da operação industrial, o grupo empresarial adotou medidas para preservar seus ativos comerciais, sua carteira de clientes e o valor de sua marca. Nesse contexto, a HS Foods Comércio Importação e Exportação Ltda. retomou suas atividades em junho de 2026, voltando a atuar no segmento de trading e distribuição de produtos comercializados sob marca própria. A retomada das operações comerciais demonstrou a permanência da relevância da marca junto ao mercado e evidenciou a existência de demanda e potencial econômico para a continuidade das atividades empresariais.

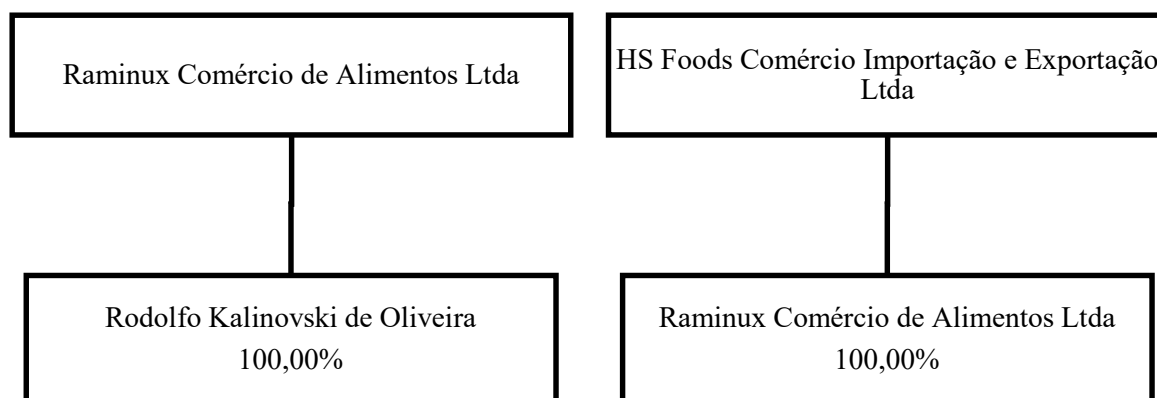


Dessa forma, a trajetória das Recuperandas revela um processo contínuo de evolução empresarial, iniciado com a representação comercial por meio da Point Meat, seguido pela criação da HS Foods e pelo desenvolvimento de uma marca própria, passando posteriormente pela estratégia de verticalização implementada por intermédio da Raminux e culminando, após as dificuldades enfrentadas, na retomada das atividades comerciais da HS Foods. Compreendida essa evolução histórica, passa-se à análise das causas concretas e multifatoriais que levaram as Recuperandas à atual situação de crise econômico-financeira.

Estrutura Societária

Do ponto de vista societário, a Recuperanda está constituída como empresa limitada e possui como titular o Sr. Rodolfo Kalinovski de Oliveira, como atual administrador.

Atualmente, esta é a estrutura societária da Recuperanda:



2.2 Razões da Crise²

No que tange à crise, torna-se evidente que no decorrer histórico da Recuperanda, fatores preponderantes impactaram diretamente seu fluxo de caixa e capacidade financeira, situação exposta no presente Plano de Recuperação Judicial. Ante o exposto, é aduzido que fatores primordiais para instauração da crise de liquidez enfrentada pela Recuperanda é atrelado a cenários como:

² Informações obtidas através da Petição Inicial da RJ e com a Administração da Empresa.



- (i) Conjuntura do Setor de Carne Bovina;
- (ii) Elevação do custo de capital;
- (iii) Dependência Operacional;

(I) CONJUNTURA DO SETOR DE CARNE BOVINA;

Conforme divulgado por veículos especializados do setor agropecuário e relatórios de análise econômica, o período compreendido entre o segundo semestre de 2024 e o exercício de 2026 foi marcado por significativa pressão sobre a cadeia produtiva da carne bovina, notadamente em razão da redução da oferta de animais para abate, da valorização da arroba e do redirecionamento da produção ao mercado externo.

Tal conjuntura gerou impacto direto na estrutura de custos da indústria frigorífica, sobretudo para empresas de médio porte com atuação predominantemente voltada ao mercado interno, como é o caso da Requerente RAMINUX.

Uma das principais causas do tensionamento econômico-financeiro enfrentado pelo setor — e que impactou diretamente as operações das Requerentes — foi a expressiva valorização e a elevada volatilidade do preço do boi gordo. Esse movimento decorreu, sobretudo, da restrição na oferta de animais para abate, associada à recomposição do ciclo pecuário e ao aquecimento da demanda, especialmente do mercado externo, elevando significativamente o custo de aquisição da principal matéria-prima da atividade frigorífica.

A evolução desse cenário pode ser observada no gráfico a seguir, que apresenta o comportamento do Indicador do Boi Gordo CEPEA/ESALQ (R\$/arroba), evidenciando a valorização da arroba e a volatilidade dos preços no período analisado.



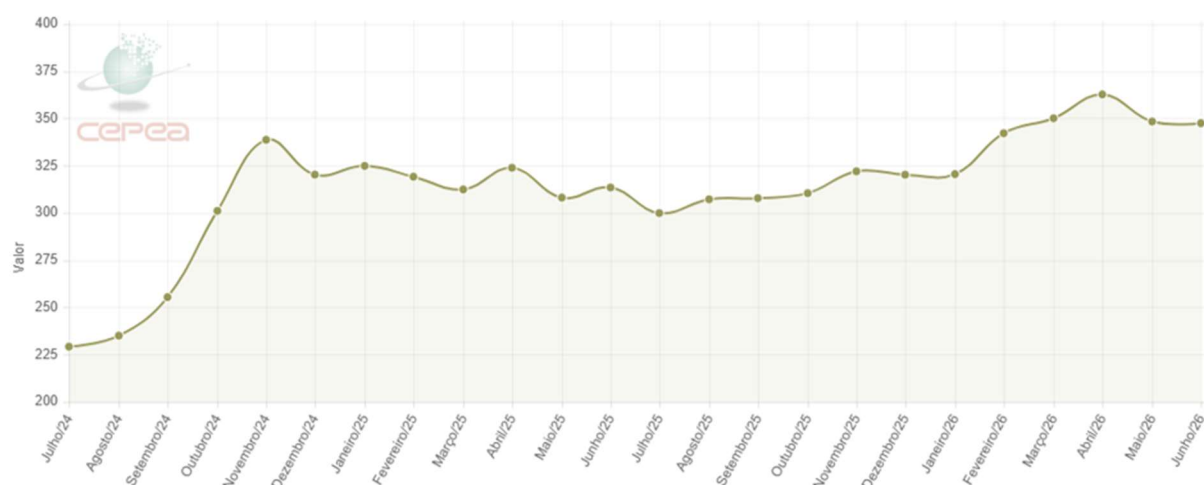


Gráfico 1 – Evolução do Indicador do Boi Gordo CEPEA/ESALQ (R\$/arropa) – jan./2024 a jun./2026

A restrição na oferta de animais terminados impõe aos frigoríficos a necessidade de aquisição da matéria-prima a preços mais elevados, aumentando o custo de produção e exercendo pressão direta sobre o fluxo de caixa operacional. O aumento do custo da matéria-prima — principal componente do custo operacional da atividade — não foi acompanhado por elevação proporcional do preço médio de venda no mercado doméstico, resultando em compressão progressiva das margens brutas.

O mercado interno apresentou sinais de maior sensibilidade a preço, com substituição de consumo para proteínas mais acessíveis (como frango), reduzindo a capacidade de repasse integral de custos e ampliando a disputa por mercado, sobretudo em regiões em que o consumo se dá por canais varejistas e contratos de fornecimento com preços mais rígidos.

Conforme demonstram os gráficos a seguir, a carne bovina apresentou aceleração significativa dos preços entre o segundo semestre de 2024 e o início de 2025, registrando variações mensais substancialmente superiores às observadas para a carne de frango. Enquanto a carne bovina acumulou sucessivo aumento de 8,02% em novembro de 2024, a carne de frango apresentou comportamento mais moderado e, em diversos meses de 2025, registrou inclusive variações negativas.



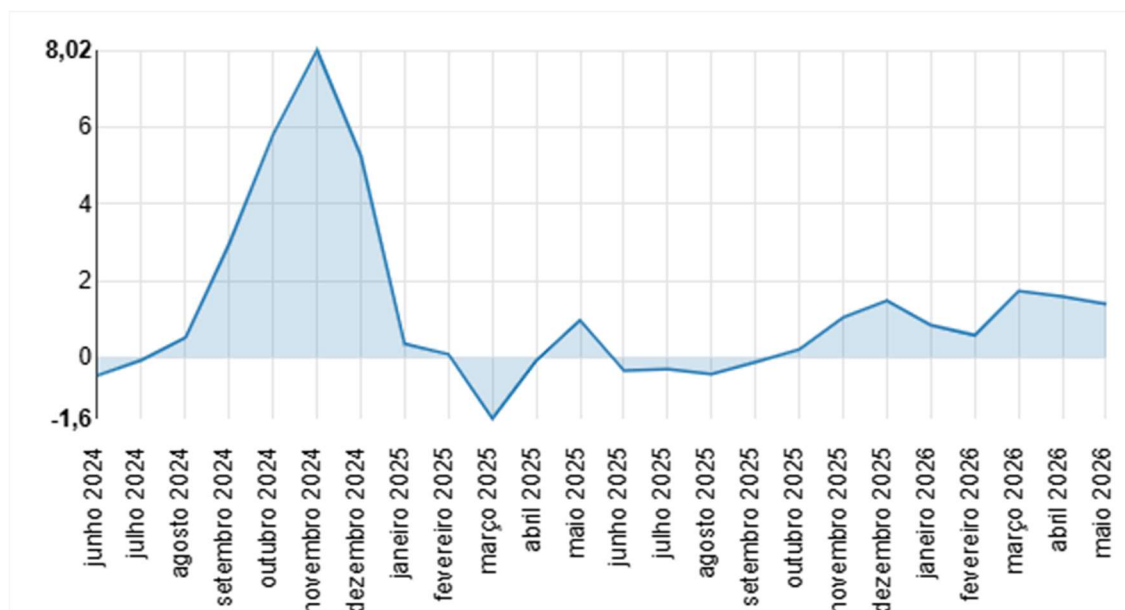


Gráfico 2 – Evolução do IPCA – Carne Bovina IBGE – jun./2024 a mai/2026

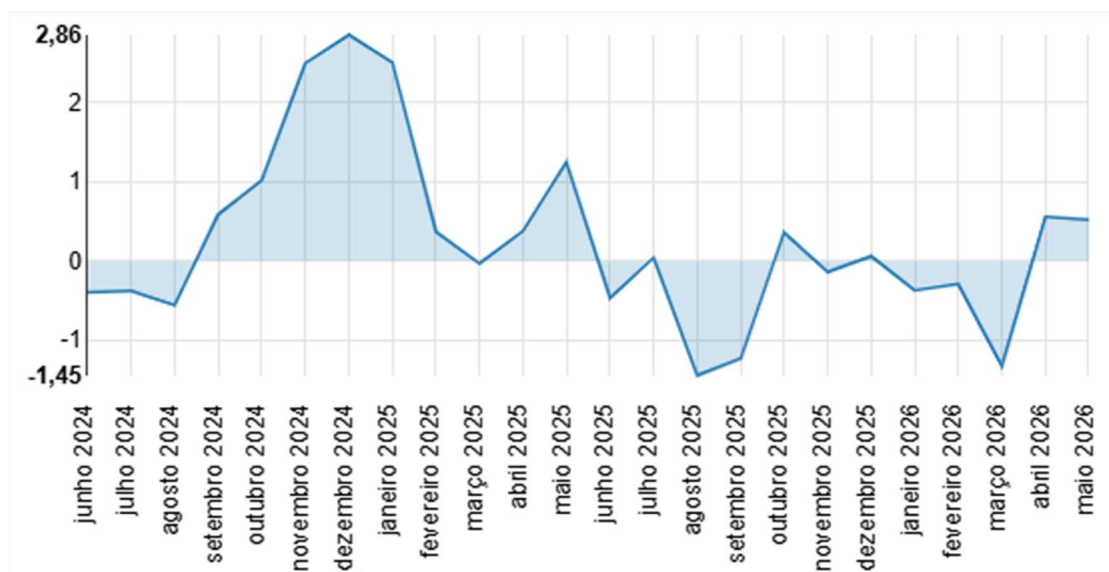


Gráfico 3 – Evolução do IPCA – Carne de Frango IBGE – jun./2024 a mai/2026

Essa diferença na evolução dos preços ampliou a competitividade das proteínas substitutas, tornando o mercado consumidor mais sensível ao preço e incentivando a migração parcial da demanda para produtos de menor custo. Nesse contexto, a indústria frigorífica enfrentou maior dificuldade para repassar integralmente a elevação dos custos da matéria-prima aos preços de venda, o que contribuiu para a compressão das margens operacionais e para o aumento da concorrência no mercado interno.





Esse movimento reforça que, ainda que haja demanda, a capacidade de converter receita em caixa é afetada quando (i) o custo de compra sobe, (ii) o consumidor migra para alternativas mais baratas, e (iii) o frigorífico precisa sustentar operação e postos de trabalho.

Diante desse cenário, torna-se ainda mais clara a necessidade de utilização dos mecanismos previstos na legislação falimentar, permitindo à Recuperanda reorganizar suas obrigações e preservar suas atividades, mantendo a geração de empregos e contribuindo para a economia da comunidade em que está inserida, com efeitos positivos que vão além do que é possível mensurar.

(II) ELEVÇÃO DO CUSTO DE CAPITAL

Além de encarecer operações bancárias, a elevação do custo de capital, repercute diretamente na indústria que precisa financiar compra de matéria-prima, estoques, logística e prazos comerciais. Nesse contexto, a crise deixa de ser “evento pontual” e passa a ser desencaixe estrutural de caixa.

Como consequência, a crise setorial contribuiu para a elevação do custo do capital das empresas frigoríficas. A compressão das margens decorrente do aumento do preço do gado, aliada à dificuldade de repasse integral dos custos ao mercado, reduziu a geração de caixa operacional e aumentou a dependência de recursos de terceiros para financiar o capital de giro.

Nesse contexto, o acesso ao crédito tornou-se mais oneroso, elevando as despesas financeiras e pressionando ainda mais a rentabilidade do negócio. Conforme demonstra o gráfico a seguir, a Taxa Selic passou de 10,50% a.a. em junho de 2024 para 15,00% a.a. em meados de 2025, permanecendo em patamar elevado ao longo do período subsequente.



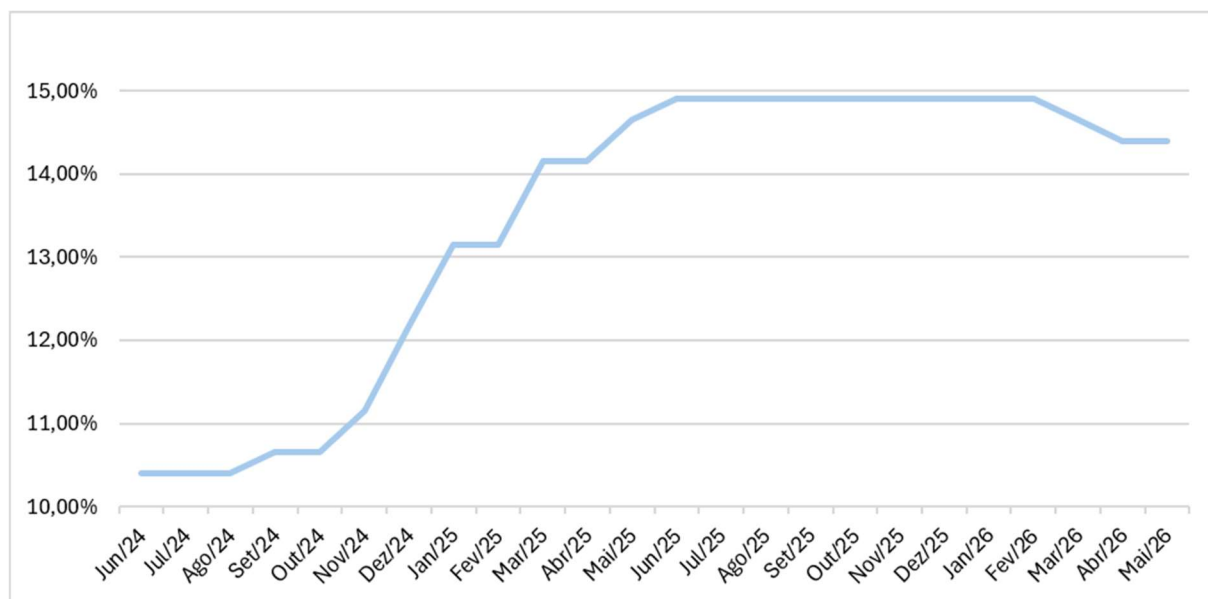


Gráfico 3 – Evolução da Taxa Selic BACEN – jun./2024 a mai/2026

Esse movimento refletiu uma política monetária mais restritiva, resultando em um ambiente de maior risco, menor liquidez e aumento do custo de financiamento das operações. Para empresas do setor frigorífico, cuja atividade demanda elevado capital de giro para aquisição de matéria-prima, processamento e comercialização, esse cenário representou um incremento significativo nas despesas financeiras, agravando as dificuldades operacionais e comerciais enfrentadas pelas Requerentes. Tal cenário é compatível com as dificuldades operacionais e comerciais relatadas pela administração.

Além disso, contribuíram para a majoração do custo da matéria-prima fatores adicionais, tais como o aumento das despesas com energia elétrica, combustíveis, logística e mão de obra, além de oscilações cambiais que impactaram diretamente os insumos agropecuários. Tais elementos, de natureza exógena à gestão da empresa, intensificaram a pressão inflacionária sobre o setor, elevando o custo final do animal adquirido.



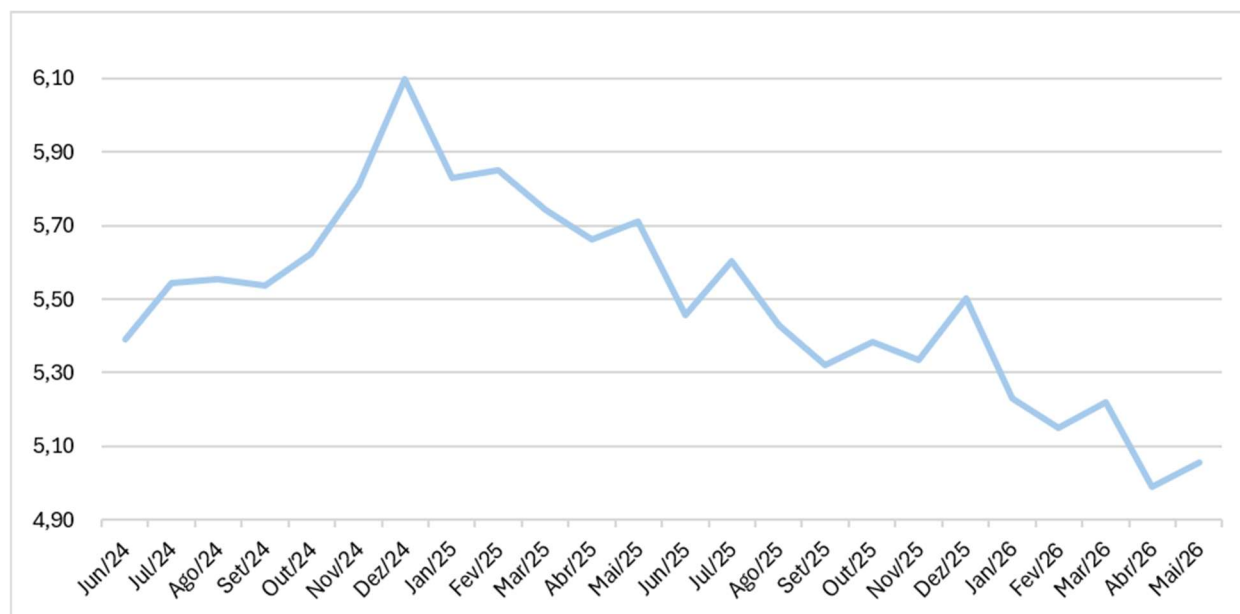


Gráfico 4 – Evolução da PTAX de venda (fechamento mensal) – USD/BRL BACEN – jun/2024 a mai/2026

(III) DEPENDÊNCIA OPERACIONAL.

As Recuperandas desenvolveram suas atividades por meio de um modelo operacional integrado, no qual as funções desempenhadas por cada empresa eram complementares e interdependentes. Embora possuíssem personalidades jurídicas distintas, suas operações encontravam-se estreitamente conectadas, de forma que as dificuldades enfrentadas por uma repercutiam diretamente sobre a outra.

A situação enfrentada pela HS Foods decorre, principalmente, de uma limitação estrutural em seu modelo de negócio, baseado em uma estratégia *asset light*, que priorizava a força da marca própria e a terceirização das etapas produtivas. Esse modelo proporcionou agilidade operacional e permitiu à empresa expandir rapidamente sua atuação comercial. Entretanto, a elevada concentração da capacidade produtiva em um único parceiro responsável pelos serviços de desossa e embalagem tornou a operação sensível à interrupção desse fornecedor.

A prova mais contundente da ascensão e da súbita queda da empresa está no gráfico de faturamento do segundo semestre de 2023. Após atingir um pico de quase R\$ 16 milhões em setembro, impulsionado pelo sucesso da marca, a empresa passou a enfrentar dificuldades operacionais decorrentes da interrupção dos serviços prestados por seu principal parceiro.



Como consequência, houve uma redução significativa da capacidade operacional, refletindo diretamente no faturamento dos meses seguintes. O gráfico de faturamento do segundo semestre de 2023 evidencia a trajetória de crescimento até setembro e a queda abrupta a partir de outubro, com virtual paralisação em novembro e dezembro.

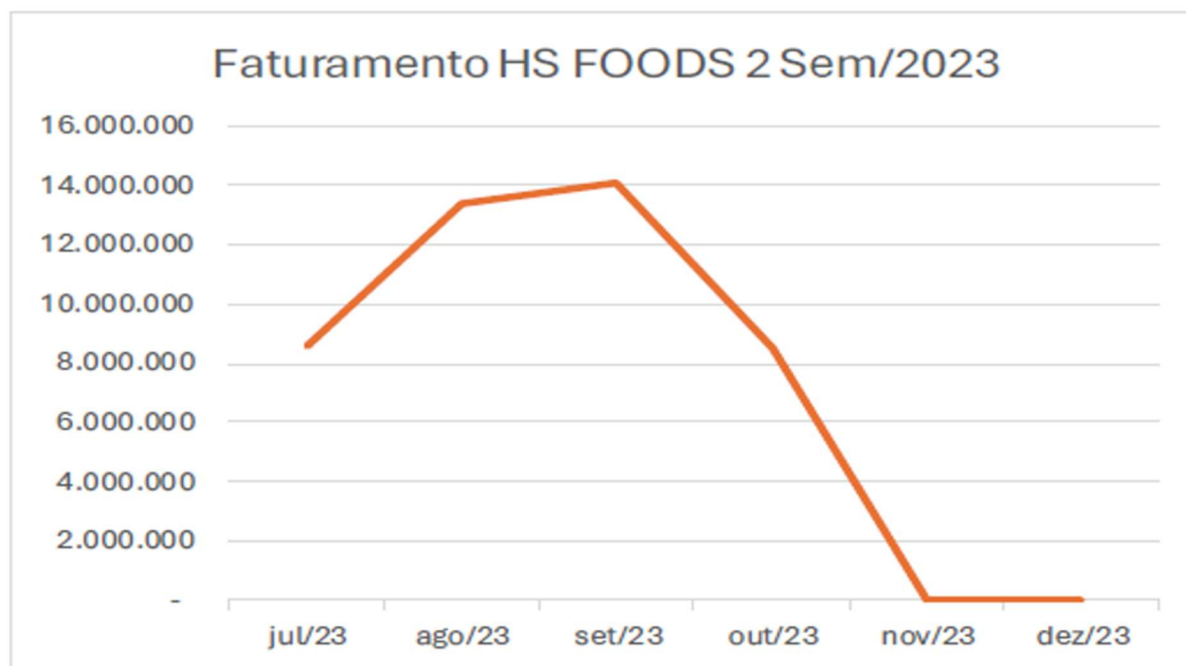


Gráfico 5 – Evolução do Faturamento – Setor Comercial – jul./2023 a dez/2023

O histórico de faturamento demonstra que o negócio possuía capacidade de geração de receitas e inserção comercial relevantes, sendo a descontinuidade operacional decorrente, sobretudo, da elevada dependência de um único fornecedor para a execução de etapas essenciais do processo produtivo. Assim, a principal fragilidade identificada está na concentração operacional do modelo adotado, e não na aceitação do mercado ou no potencial econômico do negócio.

A perda da capacidade de processamento gerou efeitos imediatos nas relações comerciais: impossibilidade de cumprir entregas contratadas e consequentes devoluções de mercadorias promovidas por um dos principais clientes, com necessidade de revenda por valores inferiores, causando perdas relevantes em curto espaço de tempo.



Os impactos dessa interrupção, entretanto, não se limitaram à HS Foods. Em razão da estreita integração operacional existente entre as Recuperandas, a redução da atividade comercial comprometeu também a Raminux. A expressiva diminuição das atividades resultou em ociosidade da estrutura, redução de receitas e agravamento do desequilíbrio econômico-financeiro da companhia.

A Raminux, embora desempenhasse papel central na operação integrada do grupo, também sofreu os reflexos desse modelo de negócio. A necessidade de sustentar a estrutura operacional conjunta, aliada às dificuldades financeiras e comerciais enfrentadas pelo grupo, comprometeu sua capacidade de geração de caixa e contribuiu para o agravamento da situação econômico-financeira.

Diante desse contexto, verifica-se que a crise enfrentada pelas Recuperandas não decorreu da ausência de demanda pelos produtos comercializados ou da inviabilidade econômica de suas atividades, mas da materialização de vulnerabilidades inerentes ao modelo operacional adotado.

3. MERCADO

3.1 Breve Histórico do Setor

O agronegócio brasileiro é amplamente reconhecido como um dos mais desenvolvidos e estruturados do mundo. Desde o período colonial, o país construiu uma forte vocação para a produção em larga escala voltada ao mercado externo. Nesse cenário, as empresas que atuam nesse setor já se beneficiam de um ambiente consolidado, sustentado por conhecimento técnico, experiência acumulada e uma cadeia produtiva altamente especializada.

O Produto Interno Bruto (PIB) do agronegócio brasileiro, calculado pelo Cepea (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada), da Esalq/USP, em parceria com a CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil), avançou expressivos 12,20% em 2025.

Segundo pesquisadores do Cepea/CNA, esse excelente desempenho é uma continuidade da tendência observada no ano de 2024, quando a elevação do PIB foi suficiente para reverter a queda que vinha sendo registrada.



Quando considerado o desempenho geral da economia brasileira até o momento, o PIB do agronegócio pode representar 25,13% do PIB do Brasil em 2025, aumento considerável em relação aos 22,9% observados em 2024³.

Tabela 2: PIB do Agronegócio: Taxa de variação acumulada de 2025 (%)

	Insumos	Primário	Agroindústria	Agrosserviços	Total
Agronegócio	5,37	17,06	5,60	13,76	12,20
Ramo agrícola	12,51	13,09	-3,33	1,13	3,40
Ramo pecuário	-11,67	24,16	36,54	41,59	32,55

Fonte: Cepea/USP e CNA

Pesquisadores do Cepea indicam que o forte avanço do PIB do agronegócio no ano de 2025 foi influenciado sobretudo pela alta dos preços, com destaques para o segmento dentro da porteira, seja a agricultura ou a pecuária. Além disso, o impulso ao PIB também veio do aumento na produção em várias atividades, tanto de base agrícola quanto pecuária – neste caso, a única exceção foi o segmento de insumos, que apresentou retração do PIB.

Pela perspectiva dos ramos do agronegócio, se consideradas apenas as atividades do ramo agrícola, o PIB do setor cresceu 3,40%; ao considerar apenas as do ramo pecuário, o crescimento foi de significativos 32,55%⁴.

O agronegócio em Rondônia é um dos pilares da economia estadual, destacando-se pela alta produtividade, forte organização das cadeias produtivas e elevado nível tecnológico. O estado possui grande relevância na produção de proteína animal, sendo referência na bovinocultura, além de contar com uma agricultura diversificada que inclui milho, soja e café. Caracteriza-se pelo predomínio de pequenas e médias propriedades, muitas delas integradas a grandes agroindústrias, o que garante eficiência, padronização e acesso a mercados internos e externos.

³ Disponível em:
<https://www.cepea.org.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>

⁴ Disponível em:
<https://www.cepea.org.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>



Além disso, Rondônia é reconhecido pelo rigor sanitário e pela qualidade de seus produtos, fatores que fortalecem sua competitividade no cenário nacional e internacional.

3.2 Análise do Mercado

O Valor Bruto da Produção (VBP), que mede o faturamento da agropecuária, deve atingir R\$ 1,40 trilhão, de acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). O VBP é o faturamento bruto dentro dos estabelecimentos rurais, considerando as produções agrícolas e pecuárias, com a média de preços recebidos pelos produtores de todo o país.

Para a pecuária, por sua vez, o VBP estimado é de R\$ 476,3 bilhões, queda de 4,7% em relação a 2025. A carne bovina foi o único produto com projeção de faturamento (3,7%). Para os demais produtos do segmento, a previsão é de queda, reflexo de menores preços reais recebidos pelos produtores⁵.

3.2.1 Perspectivas Frigoríficos de Carne Bovina

As perspectivas para os frigoríficos de carne bovina no Brasil são bastante positivas, embora existam alguns desafios a serem enfrentados. Abaixo estão algumas das principais perspectivas para o setor:

I. Crescimento da produção

O setor de frigoríficos de carne bovina tende a acompanhar a expansão da bovinocultura brasileira, impulsionada por ganhos de produtividade, melhoramento genético e avanços no manejo. Esse crescimento permite o aumento da capacidade de abate e processamento, favorecendo a diluição de custos fixos e maior competitividade das indústrias.

II. Expansão das exportações

O mercado externo permanece como um dos principais vetores de crescimento do setor. O Brasil vem ampliando sua presença internacional, com diversificação de destinos e redução da dependência de mercados específicos. Esse movimento contribui para maior estabilidade nas receitas e abre oportunidades para produtos com maior valor agregado.

⁵ Disponível em:

<https://cnabrazil.org.br/noticias/vbp-da-agropecuaria-deve-cair-4-6-em-2026>



III. Fortalecimento do mercado interno

O consumo doméstico de carne bovina tem apresentado evolução, impulsionado pela melhoria na percepção do consumidor e pela maior competitividade de preços em relação a outras proteínas. Isso proporciona maior equilíbrio entre mercado interno e externo, reduzindo riscos de dependência.

IV. Modernização e eficiência operacional

Os frigoríficos vêm investindo continuamente em tecnologia, automação industrial e rastreabilidade, o que resulta em maior controle sanitário, padronização dos produtos e eficiência nos processos produtivos. Esses fatores são essenciais para atender às exigências dos mercados mais rigorosos.

V. Gestão de custos e margens

A rentabilidade do setor está diretamente ligada ao custo dos insumos. Em cenários de maior estabilidade ou redução desses custos, há melhora nas margens ao longo da cadeia, beneficiando também os frigoríficos, que passam a operar com maior previsibilidade financeira.

VI. Integração da cadeia produtiva

O modelo de integração entre produtores, cooperativas e agroindústrias segue como um dos principais diferenciais do setor. Ele garante regularidade no fornecimento de animais, padronização da matéria-prima e maior controle sobre os processos produtivos, aumentando a eficiência global da cadeia.

VII. Sustentabilidade e exigências globais

A crescente demanda por práticas sustentáveis, bem-estar animal e rastreabilidade impõe novos desafios, mas também cria oportunidades para frigoríficos que se adaptam rapidamente. O atendimento a essas exigências é fundamental para a manutenção e expansão em mercados internacionais.



VIII. Riscos e desafios estruturais

Apesar das perspectivas positivas, o setor ainda enfrenta desafios relevantes, como riscos sanitários, custos logísticos elevados, volatilidade cambial e oscilações na demanda externa. A gestão eficiente desses fatores será determinante para a sustentabilidade das operações.

IX. Tendência geral de mercado

De forma geral, o cenário é favorável, com expectativa de crescimento contínuo, aumento da competitividade e consolidação dos frigoríficos brasileiros de carne bovina como players relevantes no mercado global, especialmente diante da crescente demanda mundial por proteína animal.

De modo geral, o setor de frigoríficos de carne bovina no Brasil apresenta um cenário favorável de expansão, sustentado tanto pelo aumento do consumo interno quanto pela demanda crescente no mercado internacional. Ainda assim, é essencial que as empresas do segmento estejam preparadas para enfrentar os desafios do setor, investindo em maior eficiência operacional, adotando práticas de qualidade e sustentabilidade, e garantindo o cumprimento rigoroso das exigências sanitárias impostas pelos mercados externos.

3.3 Dados Macroeconômicos

A tabela a seguir apresenta as premissas macroeconômicas para os próximos quatro anos, que serviram de suporte para este laudo econômico-financeiro, e foram extraídas do FOCUS – Relatório de Mercado divulgado semanalmente, com data base de 26 de junho de 2026⁶.

Descrição	2026	2027	2028	2029
IPCA (Variação %)	5,33	4,17	3,70	3,50
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,99	1,68	2,00	2,00
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,28	5,35	5,40
Selic (% a.a)	14,00	12,00	10,50	10,00
IGP-M (variação %)	6,15	4,10	3,82	3,77

⁶ Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>



IPCA Administrados (variação %)	5,00	3,86	3,50	3,50
Conta corrente (US\$ bilhões)	-60,25	-61,10	-62,83	-62,00
Balança comercial (US\$ bilhões)	76,20	75,30	73,00	73,40
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	75,00	79,50	80,00	80,00
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	69,82	73,44	76,39	79,00
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,40	-0,25	-0,16
Resultado nominal (% do PIB)	-8,70	-8,10	-7,60	-7,20

Tabela 3: Relatório FOCUS

4. PROJEÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Neste capítulo são apresentadas as projeções econômico-financeiras da Recuperanda, as quais consideram as premissas macroeconômicas, operacionais e financeiras estimadas pela Empresa no âmbito de seu PRJ.

Os fluxos de caixa esperados para o negócio após a aprovação do PRJ ainda estarão sujeitos a eventuais alterações. Além das incertezas naturais inerentes a essas projeções, há outros fatores que podem comprometer o fluxo de caixa futuro do negócio, tais como: práticas contábeis a serem adotadas, planejamento tributário decorrente do tratamento fiscal dado às transações subjacentes ao PRJ, interpretações legais, além da própria classificação e variação dos débitos resultantes das impugnações e habilitações de créditos a serem realizadas pelos credores.

Adicionalmente, ressaltamos que estas projeções foram construídas num período de reconstrução total do modelo de negócio do cliente. Assim, devido à falta de maior previsibilidade, destacamos que caso as expectativas não se concretizem ou fiquem distorcidas em relação as premissas utilizadas, a Recuperanda poderá apresentar aditivo ao plano apresentado, ajustando suas projeções, onde poderá também ser apresentado um novo Laudo.

Todas as premissas assumidas neste Laudo foram baseadas em cenários esperados e projetados pela Recuperanda e seus administradores, assessores e demais prestadores de serviço contratados para elaboração do PRJ e não foram objeto de investigação independente pela





CONWERT, à qual não coube, como parte do escopo de trabalho contratado, propor ou julgar quaisquer aspectos relacionados a tais eventos. As conclusões da CONWERT contidas neste Laudo assumem, dessa forma, a premissa básica de que, ao projetar estes cenários, a Recuperanda observa todos os aspectos legais e fiscais aplicáveis. Importante salientar que tais entendimentos da Recuperanda, ao projetar tais cenários, podem ser diversos daqueles de seus credores, autoridades fiscais e autoridades legais.

A partir do plano de negócios desenvolvido pela Recuperanda, a CONWERT analisou as premissas operacionais e os resultados futuros projetados. Para tanto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Discussões com a Recuperanda para entendimento das projeções;
- Identificação, a partir das planilhas disponibilizadas, das premissas mais relevantes e necessárias para as projeções;
- Comparação entre resultados históricos e projetados;
- Comparação com indicadores de empresas comparáveis.

4.1 Metodologia do Laudo

Para demonstrar e evidenciar a proposta apresentada no Plano, assim como para demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise da Recuperanda, foram desenvolvidas projeções que demonstram as disponibilidades atuais e a geração de caixa no período proposto pela Empresa através de demonstração de resultado econômico e fluxo de caixa, atestando assim, que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

As projeções não contemplam efeitos inflacionários. As premissas adotadas são de que todos os esses efeitos serão repassados aos preços de venda projetados quando ocorrer, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante.

As projeções foram estruturadas de forma mensal e serão demonstradas anualmente neste Laudo, considerando o ano 1 como sendo os doze meses subsequentes a data do Trânsito em Julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.



4.2 Demonstração de Resultado Econômico

A projeção de resultado econômico apresentada no Anexo I deste Laudo, utilizou as metodologias e premissas descritas a seguir:

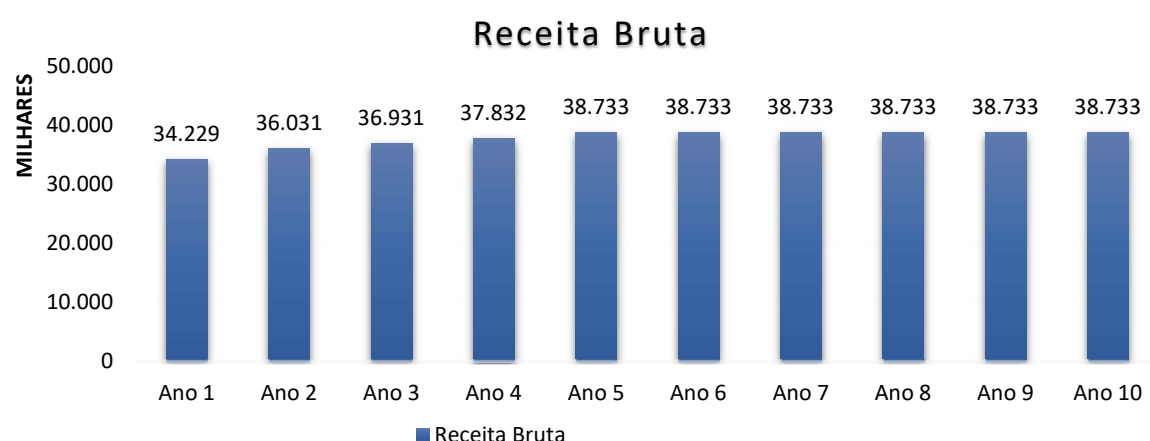
4.2.1 Receita Bruta

A Recuperanda entende que, com as ações implementadas para a reestruturação do negócio, que deverão ter maior impacto na gestão, melhorando a rentabilidade do negócio. O detalhamento da origem do faturamento, elaborado de forma conservadora está detalhado a seguir:

Venda de Proteína Bovina, miúdos e prestação de serviços:

A receita projetada da Recuperanda será proveniente da estratégia *asset light*, consistente na intermediação comercial e na compra e venda de produtos cárneos. Nesse modelo de negócio, o faturamento está diretamente relacionado ao volume de operações comerciais realizadas, às condições de mercado, à capacidade de negociação com fornecedores e clientes e à evolução da demanda pelos produtos comercializados.

Gráfico 4: Receita Bruta em Milhares de Reais



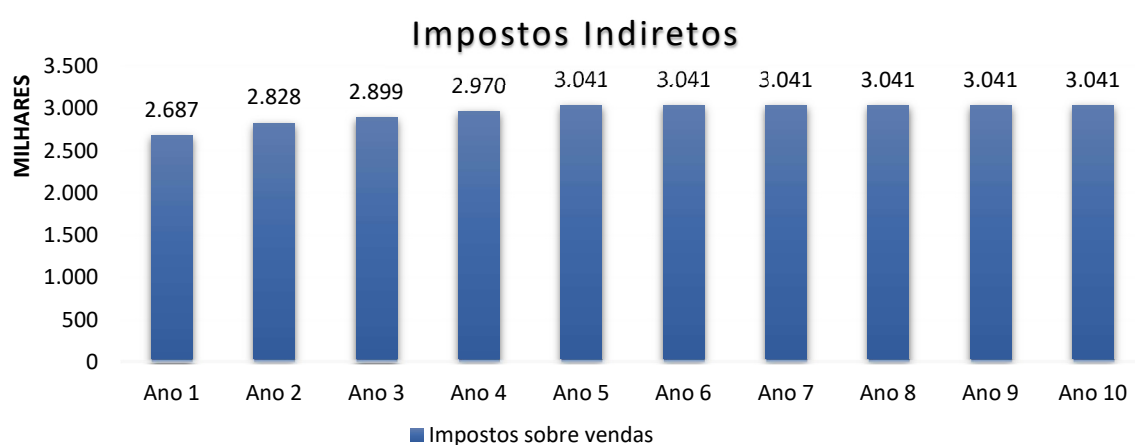
Fonte: Raminux Ltda. e HS Foods Ltda.

4.2.2 Impostos Indiretos



Na comercialização da proteína bovina há incidência somente de ICMS, o qual foi considerado de forma líquida visto que a apuração da companhia é o regime de lucro real. Já sobre a receita há incidência de PIS/COFINS dependendo do produto comercializado, porém com uma representatividade bem menor. O gráfico a seguir evidencia os impostos a serem pagos ao longo dos anos.

Gráfico 5: Impostos Indiretos em Milhares de Reais



Fonte: Raminux Ltda. e HS Foods Ltda.

4.2.3 Custo dos Produtos Revendidos

O custo dos produtos vendidos considerado é a somatória entre matéria prima, embalagem, mão de obra direta e outros gastos gerais. Porém, no caso da Recuperanda, praticamente todo o custo do produto advém da compra de matéria prima sendo que as demais categorias acabam não sendo muito representativas em termos de resultados. Isso demonstra o quão importante é a estratégia de comprar com o melhor preço para o bom desempenho da companhia. No grupo de Gastos Gerais de Operação considera-se energia elétrica, materiais de uso e consumo, manutenção e reparo, entre outros, que foram projetados com base no histórico do ano de 2025 e sua proporcionalidade em relação à incrementos de receita.



Gráfico 6: Custo dos Produtos Vendidos em Milhares de Reais



Fonte: Raminux Ltda. e HS Foods Ltda.

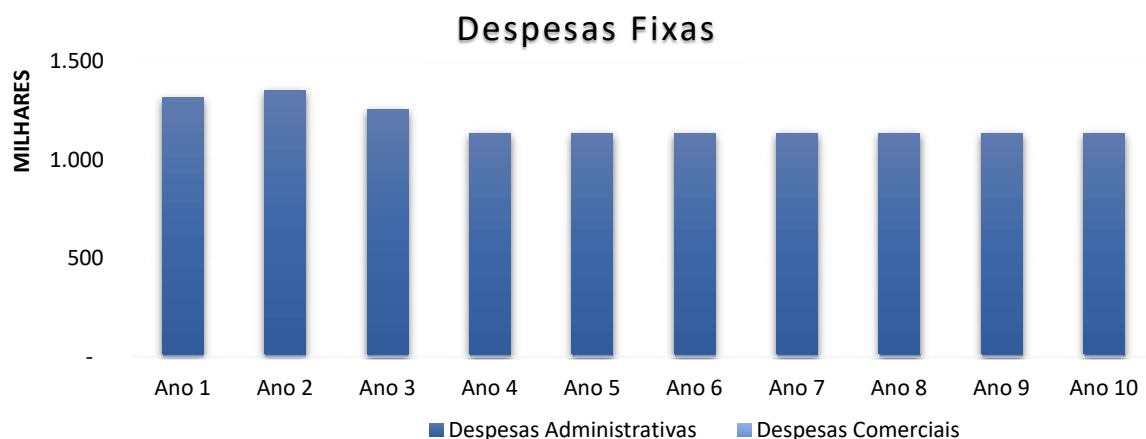
4.2.4 Despesas Fixas

As despesas administrativas e comerciais foram projetadas de acordo com a média histórica dos últimos meses anteriores a elaboração deste Laudo, acrescidas das despesas referentes ao processo de recuperação judicial.

Contemplam as seguintes despesas: mão de obra indireta e administrativa, despesas gerais, assessoria jurídica e financeira e demais despesas relacionadas ao processo de recuperação judicial, entre outras.

Nas despesas comerciais, os valores com promoção de vendas, comissões e frete de vendas, foram projetados totalmente proporcionais a receita projetada.

Gráfico 7: Despesas Fixas em Milhares de Reais



Fonte: Raminux Ltda. e HS Foods Ltda.

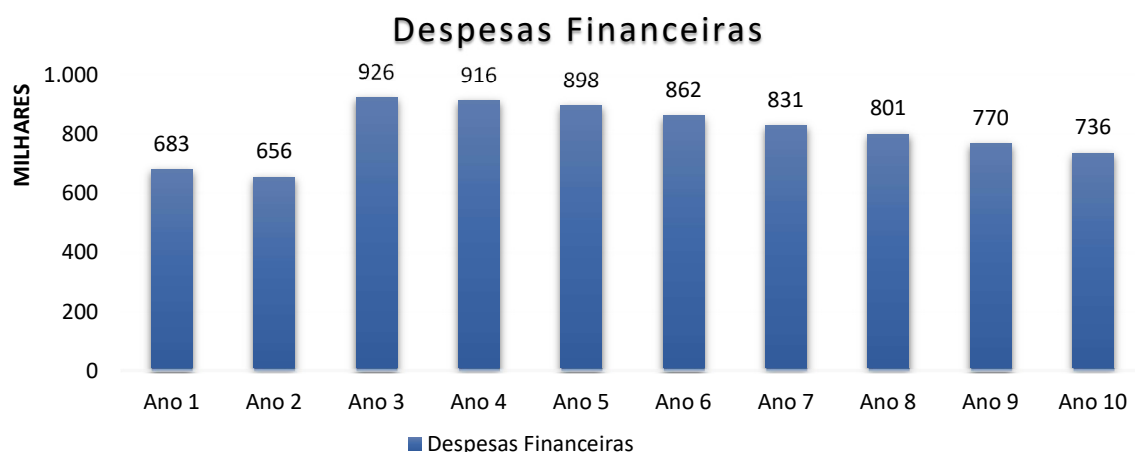


Com a manutenção da receita projetada, não será necessário um incremento na estrutura administrativa da empresa para os próximos anos. Com as medidas de reestruturação tomadas até o momento, o aumento das demandas administrativas em função do aumento do volume de vendas dos próximos anos poderá ser absorvido pela estrutura já existente.

4.2.5 Despesas Financeiras

As despesas financeiras contemplam os juros para pagamento dos passivos sujeitos a recuperação judicial, despesas com antecipação de recebíveis, juros sobre o refinanciamento de impostos e demais despesas bancárias.

Gráfico 8: Despesas Financeiras em Milhares de Reais



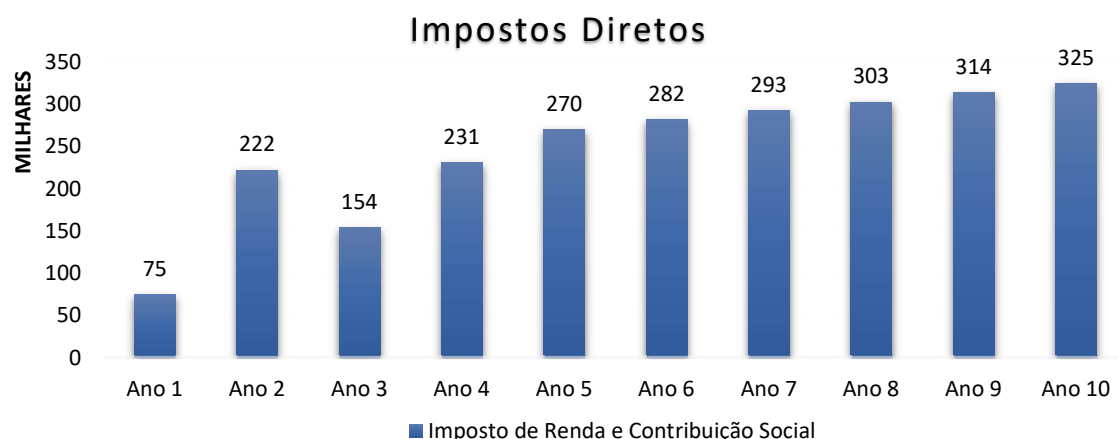
Fonte: Raminux Ltda. e HS Foods Ltda.

4.2.6 Impostos Diretos

Os impostos diretos aplicáveis pela Recuperanda são o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido apuradas pelo regime de lucro real.



Gráfico 9: Impostos Diretos em Milhares de Reais



Fonte: Raminux Ltda. e HS Foods Ltda.

A alíquota do Imposto de Renda equivale a 15% do lucro antes do imposto de renda (LAIR) pelo Lucro Real, além de um adicional de 10% sobre o montante que ultrapassar R\$ 240 mil reais anuais. A alíquota da Contribuição Social foi projetada em 9% sobre a base tributável.

4.3 Demonstração do Fluxo de Caixa Projetado

Para demonstração do fluxo de caixa apresentado no Anexo II deste Laudo, foi utilizado o método indireto, que parte da geração de caixa medida pelo EBTIDA e projetado com as premissas detalhadas a seguir:

4.3.1 Fluxo de Caixa Operacional

O fluxo de caixa da Recuperanda foi calculado a partir do EBITDA, deduzindo dos impostos diretos sobre o lucro.

Fluxo de Caixa Operacional – Em milhares de Reais

Fluxo de Caixa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
(=) EBITDA	1.098	1.256	1.449	1.666	1.763	1.763	1.763	1.763	1.763	1.763
(-) IRPJ E CSLL	(75)	(222)	(154)	(231)	(270)	(282)	(293)	(303)	(314)	(325)
(+/-) Var. do Capital de Giro	(510)	(27)	(13)	(13)	(13)	-	-	-	-	-
(=) ATIV. OPERACIONAIS	513	1.007	1.282	1.421	1.480	1.481	1.470	1.460	1.449	1.438

Tabela 4. Fonte: Raminux Ltda. e HS Foods Ltda



4.3.2 Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

O fluxo de caixa de atividades de financiamento engloba as captações que a Recuperanda deverá realizar nos próximos anos, além das amortizações de seu passivo e as despesas financeiras.

Capital de Giro

A operação de Capital de Giro prevista no Fluxo de Caixa da Recuperanda se refere a antecipação de recebíveis. A partir do segundo ano, estima-se que o valor da captação junto ao mercado financeiro diminua.

Empréstimos e Financiamentos

O passivo da Recuperanda não sujeito à Recuperação Judicial teve sua liquidação projetada para pagamento em 5 anos. As taxas aplicadas foram as taxas contratadas inicialmente.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras que foram projetadas pelas Recuperanda contemplaram as tarifas bancárias, as atualizações monetárias e os juros incidentes sobre o pagamento do passivo sujeito a recuperação judicial, não sujeito à recuperação judicial e o refinanciamento de impostos.

Refinanciamento de Impostos

O passivo tributário da empresa é apenas na esfera estadual, mantendo o fluxo dos parcelamentos já em trâmite.

Plano de pagamento aos Credores

A seguir, apresenta-se, de maneira sintetizada, o plano de pagamento para os credores da Recuperanda, extraído das cláusulas 4.1 a 4.5 do Plano de Recuperação Judicial, documento em que este se anexa. Para um maior detalhamento das condições de pagamento determinadas, consultar diretamente o Plano.



Este Laudo foi elaborado contemplando as premissas financeiras e operacionais decorrentes da execução assertiva do Plano. As projeções contidas neste Laudo pressupõem a aprovação e implementação do Plano proposto pela Recuperanda.

Classe I – Trabalhistas

Proposta Créditos Trabalhistas
Os Créditos Trabalhistas serão pagos de acordo com o art. 54 da LRF, no qual receberão o valor de seus créditos, de acordo com sua natureza, conforme demonstrado a seguir: Créditos de Férias Vencidas Os Créditos Trabalhistas provenientes de férias vencidas e não usufruídas, serão quitados da seguinte maneira: Desconto: Não há. Carência: Não há. Amortização: Pagamento do saldo após a aplicação do deságio em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 (trinta) do mês subsequente à Data da Homologação do Plano de RJ pela Assembleia de Credores. Para os créditos habilitados posteriormente à data de intimação da decisão da homologação do PRJ, o início dos pagamentos se dará em 30 dias após a intimação da decisão da habilitação do crédito. Demais Créditos Trabalhistas Os demais créditos trabalhistas serão pagos da seguinte maneira: • Desconto: 60% (sessenta por cento). • Carência: Não há. • Amortização: 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas. • Taxa Referencial + 1% a.a.;

Tabela 6. Fonte: Plano de Recuperação Judicial Raminux Ltda e HS Foods Ltda.



Classe II – Garantia Real

Proposta Créditos Garantia Real

Até o momento da apresentação do plano de credores não havia nenhum credor classificado como Garantia Real. Havendo a habilitação de algum crédito nessa classe, suas condições de pagamento serão as mesmas dos créditos quirografários.

Tabela 7. Fonte: Plano de Recuperação Judicial Raminux Ltda e HS Foods Ltda..

Classe III – Quirografários

Proposta Créditos Quirografários

Os créditos das classes III, Créditos Quirografários serão pagos da seguinte forma:

- Parcela Linear: parcela inicial de até R\$ 7.500,00.
- Desconto: 75% (setenta e cinco por cento).
- Carência: 24 (vinte e quatro) meses.
- Amortização: 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
- Taxa Referencial + 1% a.a.

Tabela 8. Fonte: Plano de Recuperação Judicial Raminux Ltda e HS Foods Ltda.

Classe IV – ME/EPP

Proposta Créditos ME e EPP

Os Créditos da classe IV, ME/EPP, serão pagos da seguinte maneira:

- Pagamento de uma parcela inicial de até R\$ 5.000,00 a todos os credores.
- Desconto: 70% (setenta por cento).
- Carência: 24 (vinte e quatro) meses.
- Amortização: 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
- Taxa Referencial + 1% a.a.

Tabela 9. Fonte: Plano de Recuperação Judicial Raminux Ltda e HS Foods Ltda.



A tabela a seguir demonstra o fluxo de caixa das atividades de financiamento:

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Fluxo de Caixa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
CAPTAÇÕES	(400)	(20)	(150)	(135)	(80)	(20)	-	-	-	-
(+) CAPITAL DE GIRO	400	20	150	135	80	20	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	(196)	(400)	(498)	(651)	(662)	(633)	(601)	(611)	(643)	(676)
(-) CAPITAL DE GIRO	-	(400)	(20)	(150)	(135)	(80)	(20)	-	-	-
(-) CLASSE I - TRABALHISTAS	(90)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CRÉDITOS ABRANGIDOS	(84)	-	(381)	(403)	(428)	(453)	(480)	(509)	(540)	(572)
(-) CLASSE IV - ME/EPP	(22)	-	(97)	(98)	(99)	(100)	(101)	(102)	(103)	(104)
Despesas Financeiras	(683)	(656)	(926)	(916)	(898)	(862)	(831)	(801)	(770)	(736)
(-) ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	(607)	(639)	(655)	(670)	(686)	(686)	(686)	(686)	(686)	(686)
(-) CAPITAL DE GIRO	(60)	(3)	(23)	(20)	(12)	(3)	-	-	-	-
(-) CRÉDITOS ABRANGIDOS	(1)	-	(226)	(203)	(179)	(153)	(126)	(97)	(67)	(34)
(-) TRABALHISTA	(1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) REFINANCIAMENTO DE IMPOSTOS	(0)	-	(8)	(7)	(6)	(5)	(4)	(3)	(2)	(1)
(-) OUTRAS DESP. FINANCEIRAS	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)
(=) ATIV. DE FINANCIAMENTO	(479)	(1.036)	(1.273)	(1.432)	(1.480)	(1.476)	(1.433)	(1.413)	(1.413)	(1.413)

Tabela 10. Fonte: Raminux Ltda. e HS Foods Ltda.



5. CONCLUSÃO

O presente Laudo foi elaborado pela CONWERT como subsídio ao Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda e está sujeito às premissas e suposições neles expressas. Ele tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda analisando as alternativas para a reestruturação da sua estrutura de capital, verificando a continuidade de suas operações e buscando a maximização de retorno para credores, sócios e a comunidade na qual faz parte. Ressalta-se que os estudos realizados não contemplam a análise de viabilidade da empresa sob a ótica de aspectos societários, tributários e legais.

Dessa forma, após conduzirmos as análises e sujeitos às premissas e suposições nelas expressadas, consideramos que o PRJ é viável sob a ótica econômico-financeira, desde que haja a concretização das premissas adotadas, salientando-se os seguintes pontos:

- A Recuperanda está tomando medidas para buscar maior geração de caixa, de forma a honrar com suas obrigações financeiras;
- O PRJ apresentados contemplam a realização de ações internas em diversas esferas da Recuperanda para elevar a rentabilidade da empresa; e
- Através do PRJ proposto, a Recuperanda pretende equalizar seu passivo, voltando a apresentar uma situação de sanidade financeira que permita a continuidade de suas operações.

Não foi considerado no presente cenário de viabilidade eventuais mudanças tributárias que possam gerar impactos para a empresa.

O Laudo levou em consideração as condições econômico-financeiras e as projeções fornecidas pela Recuperanda. Assim, a efetiva ocorrência e concretização dessas condições e projeções é condição indispensável para que se atinja um cenário viável para a continuidade da operação, conforme comentários realizados no decorrer do presente Laudo.





Neste contexto, concluímos que a aprovação do PRJ, aliada à implementação das medidas de melhorias, bem como a consolidação das premissas previstas, possibilitarão a superação da atual crise financeira, viabilizando a continuidade de sua operação, considerando as premissas existentes no cenário econômico apresentado no presente Laudo.

CONWERT
GESTAO
EMPRESARIAL
LTDA:08462310
000130

Assinado de forma
digital por CONWERT
GESTAO EMPRESARIAL
LTDA:08462310000130
Dados: 2026.07.10
11:02:40 -03'00'

***CONWERT GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 08.462.310/0001-30***





6. ANEXO I - PROJEÇÃO DE RESULTADO ECONÔMICO – Em Milhares de Reais

DRE	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Receita Bruta	34.229	36.031	36.931	37.832	38.733	38.733	38.733	38.733	38.733	38.733
Devoluções	(2.054)	(2.162)	(2.216)	(2.270)	(2.324)	(2.324)	(2.324)	(2.324)	(2.324)	(2.324)
Impostos sobre vendas	(2.687)	(2.828)	(2.899)	(2.970)	(3.041)	(3.041)	(3.041)	(3.041)	(3.041)	(3.041)
Receita Operacional Líquida	29.488	31.040	31.816	32.592	33.368	33.368	33.368	33.368	33.368	33.368
Mercadorias para Revenda	(25.600)	(26.948)	(27.622)	(28.295)	(28.969)	(28.969)	(28.969)	(28.969)	(28.969)	(28.969)
Margem de Contribuição I	3.888	4.093	4.195	4.297	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400
Gastos Gerais de Operação	(1.474)	(1.485)	(1.490)	(1.496)	(1.501)	(1.501)	(1.501)	(1.501)	(1.501)	(1.501)
Margem de Contribuição II	2.414	2.608	2.705	2.802	2.899	2.899	2.899	2.899	2.899	2.899
Despesas Administrativas	(1.316)	(1.352)	(1.256)	(1.136)	(1.136)	(1.136)	(1.136)	(1.136)	(1.136)	(1.136)
Resultado Operacional	1.098	1.256	1.449	1.666	1.763	1.763	1.763	1.763	1.763	1.763
Resultado Financeiro	(683)	(656)	(926)	(916)	(898)	(862)	(831)	(801)	(770)	(736)
Resultado Antes dos Impostos	415	600	523	750	865	900	932	962	993	1.027
Imposto de Renda e Contribuição Social	(75)	(222)	(154)	(231)	(270)	(282)	(293)	(303)	(314)	(325)
Resultado Líquido	340	378	369	519	595	618	639	659	679	702
EBITDA	1.098	1.256	1.449	1.666	1.763	1.763	1.763	1.763	1.763	1.763



7. ANEXO II – PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – Em Milhares de Reais

Fluxo de Caixa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
CAPTAÇÕES	(400)	(20)	(150)	(135)	(80)	(20)	-	-	-	-
(+) CAPITAL DE GIRO	400	20	150	135	80	20	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	(196)	(400)	(498)	(651)	(662)	(633)	(601)	(611)	(643)	(676)
(-) CAPITAL DE GIRO	-	(400)	(20)	(150)	(135)	(80)	(20)	-	-	-
(-) CLASSE I - TRABALHISTAS	(90)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CRÉDITOS ABRANGIDOS	(84)	-	(381)	(403)	(428)	(453)	(480)	(509)	(540)	(572)
(-) CLASSE IV - ME/EPP	(22)	-	(97)	(98)	(99)	(100)	(101)	(102)	(103)	(104)
Despesas Financeiras	(683)	(656)	(926)	(916)	(898)	(862)	(831)	(801)	(770)	(736)
(-) ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	(607)	(639)	(655)	(670)	(686)	(686)	(686)	(686)	(686)	(686)
(-) CAPITAL DE GIRO	(60)	(3)	(23)	(20)	(12)	(3)	-	-	-	-
(-) CRÉDITOS ABRANGIDOS	(1)	-	(226)	(203)	(179)	(153)	(126)	(97)	(67)	(34)
(-) TRABALHISTA	(1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) REFINANCIAMENTO DE IMPOSTOS	(0)	-	(8)	(7)	(6)	(5)	(4)	(3)	(2)	(1)
(-) OUTRAS DESP. FINANCEIRAS	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)	(15)
(=) ATIV. DE FINANCIAMENTO	(479)	(1.036)	(1.273)	(1.432)	(1.480)	(1.476)	(1.433)	(1.413)	(1.413)	(1.413)
(=) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	34	(29)	8	(11)	(0)	5	37	47	37	25
(=) SALDO INICIAL	-	34	5	13	3	3	8	45	92	129
(=) FLUXO DE CAIXA ACUMULADO	34	5	13	3	3	8	45	92	129	154

